

Ministério da Educação

Secretaria de Educação Especial

Departamento de Política da Educação Especial

Coordenação Geral de Articulação da Política de Inclusão

Elaboração

Antônio Felyx Silva Sandes

Denise de Oliveira Alves

Francisca Roseneide Furtado do Monte

Gabriela Martos Rodrigues

Isleide Barbosa Silva

Regina Cezana

Ricardo Allan Rodrigues

Rosa Maria Zatta Gayer

Sumário

Carta aos Secretários.....	5
Documento Orientador.....	7
I – HISTÓRICO DO PROGRAMA	8
II – DOS OBJETIVOS	10
III – DA CONTINUIDADE	10
IV – DAS PARCERIAS	11
V – DAS COMPETÊNCIAS.....	12
VI – DA FORMAÇÃO DE GESTORES(AS) E EDUCADORES(AS).....	13
VII – DAS PUBLICAÇÕES.....	14
VIII – DA CARTA DE ACORDO	15
IX – DOS RECURSOS.....	16
X – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	18
XI – DO ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO PROGRAMA	18
XII – CONCEITOS UTILIZADOS NA EDUCAÇÃO ESPECIAL/CENSO ESCOLAR	19
A n e x o s	22
ANEXO I – CARTA DE ACORDO	23
ANEXO IA – TERMO DE REFERÊNCIA	27
ANEXO II – PROJETO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE GESTORES(AS) E EDUCADORES(AS).....	32
ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA – 2006	36
ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO	37
ANEXO V – PLANILHAS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS	38
ANEXO VI – PRESTAÇÃO DE CONTAS.....	40
ANEXO VII – ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DO CURSO DE FORMAÇÃO DE GESTORES(AS) E EDUCADORES(AS)	42
ANEXO VIII – RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS-PÓLO.....	43

Carta aos Secretários

Senhor(a) Secretário(a),

A concepção dos direitos humanos, da cidadania e da participação de todos(as) no movimento em prol da educação inclusiva é um desafio assumido, não só no Brasil, mas mundialmente. A melhoria da qualidade do atendimento educacional é uma necessidade que se impõe para garantir o direito público e subjetivo de cidadania das pessoas com necessidades educacionais especiais. A educação inclusiva pressupõe uma nova maneira de entendermos as respostas educativas com vistas à efetivação do exercício da docência no acolhimento da diversidade.

Para tanto, estamos encaminhando este documento orientador que servirá de subsídio aos dirigentes estaduais e municipais de educação, no que se refere à execução das ações de continuidade e consolidação do Programa Educação Inclusiva: direito à diversidade, previstas para o ano de 2006. Os(as) gestores(as) que participam do Programa deverão ter uma atuação coletiva na busca da qualidade e do respeito aos direitos constitucionais dos(as) alunos(as) com necessidades educacionais especiais.

A construção de sistemas educacionais inclusivos está orientada por ações de formação docente e organização do atendimento educacional especializado que visam à equiparação de oportunidades de desenvolvimento, com qualidade, em todas as dimensões da vida.

Em observância a esses objetivos e considerando-se as metas de educação para todos, reconhecemos a importância da participação dos dirigentes estaduais e municipais de educação no Programa Educação Inclusiva: direito à diversidade e nos colocamos à disposição para informações necessárias à implementação do Programa e à efetivação da inclusão escolar de alunos(as) com necessidades educacionais especiais.

Claudia Pereira Dutra

Secretária de Educação Especial

Documento Orientador

O objetivo central do Programa Educação Inclusiva: direito à diversidade é a formação de gestores(as) e educadores(as) para efetivar a transformação dos sistemas educacionais em sistemas educacionais inclusivos, adotando como princípio, a garantia do direito dos(as) alunos(as) com necessidades educacionais especiais de acesso e permanência, com qualidade, nas escolas comuns do sistema regular de ensino.

Este Documento Orientador é destinado aos Estados e Municípios-pólo participantes do Programa Educação Inclusiva: direito à diversidade. Oferece subsídios aos dirigentes estaduais e municipais, no que se refere à continuidade das ações do Programa que compreenderá, em 2006, uma nova ação de expansão para mais 1989 (mil novecentos e oitenta e nove) municípios de abrangência.

I – HISTÓRICO DO PROGRAMA

O Ministério da Educação, por meio da Secretaria de Educação Especial, desenvolve o Programa Educação Inclusiva: direito à diversidade em todos os Estados e no Distrito Federal, envolvendo 144 municípios-pólo que atuam como multiplicadores para 2.583 municípios da sua área de abrangência. A meta é ampliar, até 2006, as ações do programa para 4.646 municípios alcançando o percentual de 83,5% dos municípios brasileiros.

Em 2003, os(as) dirigentes da educação especial de todos os municípios-pólo, estados e Distrito Federal participaram do I Seminário Nacional de Formação de Gestores(as) e Educadores(as) do Programa. Em 2004, os municípios-pólo assinaram Termo de Adesão ao programa e, dessa forma, cada município recebeu apoio financeiro para realizar a multiplicação da formação na sua rede de ensino e nos municípios de sua área de abrangência, totalizando a formação para 23.649 profissionais.

Em abril de 2005, 266 representantes dos municípios-pólo e das Secretarias Estaduais de Educação participaram do II Seminário Nacional de Formação de Gestores(as) e Educadores(as) que teve como propósito a formação de gestores(as) e educadores(as) para a multiplicação que aconteceu nos meses de junho a dezembro nos municípios-pólo. A temática da formação contemplou o conhecimento das áreas específicas da educação especial.

Em agosto deste mesmo ano, houve a expansão para mais 38 pólos, cuja formação se deu no formato do II Seminário Nacional de Formação de Educadores(as) e Gestores(as), ocorrido em abril, estendendo, assim, a abrangência para mais 707 municípios, totalizando 2.727 municípios, os quais proporcionaram formação para 30.818 gestores(as) e educadores(as). Desta forma, o Programa envolveu, de 2003 a 2005, 54.467 profissionais da educação.

O Programa, por meio de suas ações, tem proporcionado, crescente atendimento a alunos(as) com necessidades educacionais especiais nas escolas e classes comuns da rede regular de ensino. Os avanços da educação inclusiva nos últimos anos estão demonstrados nos números do Censo Escolar/INEP, que registram o crescimento da matrícula de alunos(as) com necessidades educacionais especiais, passando de 337.326 alunos(as), em 1998, para 639.259 em 2005.

Com o acesso à educação garantido, os sistemas de ensino se estruturaram para ampliar a inclusão de alunos(as) com necessidades educacionais especiais em classes comuns do ensino regular. Esse trabalho tem alcançado avanços significativos: em 1998, eram apenas 43.923 alunos(as); em 2005, esse número chegou a 262.243 alunos(as), representando 41% do total das matrículas na Educação Especial. Destaca-se como elemento fundamental para a estruturação da política educacional de inclusão o aumento da participação da esfera pública na educação de alunos(as) com necessidades educacionais especiais, que atualmente registra 60% (383.488) das 640.317 matrículas. Esse número se reflete também no aumento de estabelecimentos públicos que registram matrículas de alunos(as) com necessidades educacionais especiais, passando de 4.498, em 1998, para 36.897 em 2005.

Numa ação compartilhada, o Programa Educação Inclusiva: direito à diversidade tem disponibilizado para os municípios-pólo e secretarias estaduais de educação publicações específicas para os cursos de formação, bem como equipamentos, mobiliários e material pedagógico, para a implantação de salas de recursos multifuncionais destinadas ao atendimento educacional especializado, com vistas a apoiar o processo de inclusão educacional dos alunos(as) com necessidades educacionais especiais na rede pública de ensino.

Também o material de formação docente “Educar na Diversidade”, foi disponibilizado para os(as) educadores(as) das escolas públicas estaduais e municipais selecionadas pelos dirigentes municipais em 2005. Durante esse ano,

foram realizadas quatro oficinas regionais com a participação de 106 municípios-pólo, para que pudessem apoiar o processo em seus respectivos sistemas de ensino.

Assim, a inclusão social e educacional tem sido uma diretriz que busca aprofundar o processo de formação de gestores(as) e educadores(as) visando garantir a educação como um direito de todos(as).

II – DOS OBJETIVOS

a) Geral

- Disseminar a política de construção de sistemas educacionais inclusivos e apoiar o processo de implementação e consolidação do Programa Educação Inclusiva: direito à diversidade nos municípios brasileiros.

b) Específicos

- Sensibilizar e envolver a sociedade e a comunidade escolar em particular, na efetivação da política de educação inclusiva.

- Formar gestores(as) e educadores(as) para atuarem na transformação dos sistemas educacionais em sistemas educacionais inclusivos.

III – DA CONTINUIDADE

Visando alcançar, até 2006, a meta de participação na formação de gestores(as) e educadores(as), estabelecida para esta gestão, de 83,5% dos municípios brasileiros, a SEESP está expandindo o *Programa Educação Inclusiva: direito à diversidade* para mais 1.989 (mil novecentos e oitenta e nove) municípios em todo o Brasil.

A implementação dessa ação se dará conforme os seguintes procedimentos:

1. assinatura de Carta de Acordo entre a Prefeitura Municipal, o Ministério da Educação por meio da Secretaria de Educação Especial – SEESP, e o Programa das Nações Unidas – PNUD, de acordo com o Termo de Referência (Anexos A e 1A) para transferência do recurso financeiro para execução do Curso de Formação de Gestores e Educadores.
2. envio do projeto do curso de formação de gestores e educadores elaborado pelo município-pólo (Anexo 2).

IV – DAS PARCERIAS

a) Os municípios-pólo deverão estabelecer relações de parceria com as suas respectivas secretarias estaduais de educação, para atuação conjunta no fortalecimento da política de educação inclusiva.

b) Os municípios-pólo deverão organizar seu trabalho de forma a estabelecer relações que envolvam as esferas municipais, estaduais, federais e particulares, construindo uma rede de inclusão educacional e social.

c) Os municípios-pólo deverão estabelecer parcerias para o planejamento e a execução do Curso de Formação de Gestores(as) e Educadores(as), garantindo a oferta de vagas para professores(as) das redes federal, estadual, municipal e particular de ensino.

V – DAS COMPETÊNCIAS

Compete ao Ministério da Educação, por meio da SEESP:

- a) Divulgar o Programa em rede nacional, junto aos meios de comunicação;
- b) Disponibilizar aos municípios-pólo orientações para continuidade do Programa;
- c) Disponibilizar aos municípios-pólo os materiais instrucionais do Curso de Formação de Gestores(as) e Educadores(as);
- d) Apoiar financeiramente a formação de gestores(as) e educadores(as) nos 144 municípios-pólo;
- e) Monitorar e avaliar o desenvolvimento das ações do Programa Educação Inclusiva: direito à diversidade;
- f) Desenvolver outras ações compartilhadas com vistas ao fortalecimento do processo de inclusão educacional.
- g) Realizar a Avaliação e a Consolidação do Programa Educação Inclusiva: direito à diversidade.

Compete ao Município-pólo:

- a) Implementar a política da educação inclusiva;
- b) Divulgar amplamente o Programa Educação Inclusiva: direito à diversidade nos municípios da sua área de abrangência, sensibilizando gestores(as), educadores(as), com vistas a assegurar a inclusão educacional dos(das) alunos(as) com necessidades educacionais especiais;
- c) Exercer função multiplicadora das ações propostas pelo Programa, em âmbito regional, junto aos municípios da sua área de abrangência, por meio do desenvolvimento do Curso de Formação de Gestores(as) e Educadores(as);

d) Coordenar o Curso de Formação de Gestores(as) e Educadores(as) garantindo as condições necessárias para sua realização;

e) Incentivar a participação de gestores(as) e educadores(as) em cursos afins, visando fortalecer a formação continuada dos profissionais da educação;

f) Garantir aos(às) gestores(as) e educadores(as) dos municípios-pólo e de abrangência a acessibilidade ao curso de formação, fornecendo-lhes os meios necessários para sua participação;

g) Articular ações, em parceria com a secretaria estadual de educação, para a implementação dos sistemas educacionais inclusivos.

VI – DA FORMAÇÃO DE GESTORES(AS) E EDUCADORES(AS)

a) Os projetos dos Cursos de Formação de Gestores(as) e Educadores(as) deverão ser elaborados conforme orientações previstas no formulário (anexo II).

b) Os projetos dos Cursos de Formação de Gestores(as) e Educadores(as) deverão ser enviados ao MEC/SEESP, conforme cronograma de execução (anexo III) e sua realização deverá acontecer após o parecer técnico da SEESP.

c) O Curso de Formação de Gestores(as) e Educadores(as) dos municípios-pólo e da área de abrangência deverá acontecer em uma única ação.

d) Os Cursos de Formação de Gestores(as) e Educadores(as) serão destinados aos(às) professores(às) que atuam nas classes comuns do ensino regular, educadores(as) que atuam no apoio educacional especializado, diretores(as), coordenadores(as) pedagógicos(as) e demais profissionais da educação.

e) Os Cursos de Formação de Gestores(as) e Educadores(as) do município pólo com os municípios da área de abrangência terão carga horária de 40 (quarenta) horas.

f) A certificação aos cursistas deverá ser emitida pela secretaria de educação do município-pólo.

g) Os Cursos de Formação de Gestores(as) e Educadores(as) serão coordenados pelos profissionais dos municípios-pólo designados pelos Secretários de Educação.

h) Os Cursos de Formação de Gestores(as) e Educadores(as) deverão ser ministrados por profissionais com currículos que comprovem trabalhos desenvolvidos na área.

i) Os(as) professores(as) instrutores(as) dos cursos deverão abordar as temáticas a partir da concepção do Programa, que se fundamenta nas bases filosóficas da educação inclusiva.

VII – DAS PUBLICAÇÕES

a) O MEC/SEESP disponibilizará, para os municípios, publicações referentes aos eixos temáticos que serão desenvolvidos nos Cursos de Formação de Gestores(as) e Educadores(as) conforme descrição abaixo:

- Coleção: Saberes e Práticas da Inclusão (Educação Infantil);
- Coleção: Saberes e Práticas da Inclusão (Ensino Fundamental);
- Referenciais para a Construção de Sistemas Educacionais Inclusivos (a fundamentação filosófica, a Escola, a Família e o Município);
- Direito à Educação – marcos legais (meio magnético);
- Atendimento Educacional Especializado para Deficiência Mental;
- Ensaio Pedagógico – construindo escolas inclusivas;
- Documento Subsidiário à Política de Inclusão;

- Portal de Ajudas Técnicas;
- A inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais: deficiência física.

b) Caso o número de materiais enviados pela SEESP seja inferior ao número de participantes nos Cursos de Formação de Gestores e Educadores, estes poderão ser reproduzidos com recursos do Programa.

VIII – DA CARTA DE ACORDO

a) A Carta de Acordo deverá ser assinada em três vias originais pelo Secretário de Educação e/ou Prefeito Municipal, conforme formulário (anexo I), e enviada à SEESP para efetivação da transferência do recurso financeiro. A Carta deverá conter:

- os valores que serão recebidos pelo município-pólo para a realização do Curso de Formação de Gestores(as) e Educadores(as);
- o número da conta corrente, aberta especificamente em nome do Programa Educação Inclusiva: direito à diversidade, nas agências do Banco do Brasil e/ou da Caixa Econômica Federal. Os municípios poderão reativar a conta corrente já existente para o Programa;
- o CNPJ do órgão gestor da conta (Prefeitura ou Secretaria de Educação), com o nome completo do responsável pela movimentação financeira.

b) O Termo de Referência (anexo I A), deverá ser preenchido e enviado em três vias, juntamente com três vias da Carta de Acordo.

IX – DOS RECURSOS

a) O MEC/SEESP disponibilizará recurso financeiro e publicações específicas aos municípios-pólo, para a execução do Projeto de Formação de Gestores(as) e Educadores(as), mediante assinatura da Carta de Acordo, do Termo de Referência e do envio do Projeto do Curso de Formação de Gestores(as) e Educadores(as) elaborado pelo município-pólo.

b) O recurso recebido do Programa Educação Inclusiva: direito à diversidade é considerado suplemento no orçamento municipal advindo de organismo internacional e, portanto, deve ser apreciado em reunião com a Câmara de Vereadores para abertura do orçamento e inserção dessa receita. Nessa ocasião, deverá ser redigida uma ata, ficando este recurso passível de utilização pelo órgão competente.

c) Cada município-pólo receberá recursos para a execução do projeto, conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO-PÓLO DA CAPITAL	R\$ 10.000,00	- para organização geral do curso
	MAIS R\$ 1.000,00	- por município de sua área de abrangência participante do curso
MUNICÍPIO-PÓLO DO INTERIOR	R\$ 6.500,00	- para organização geral do curso
	MAIS R\$ 1.000,00	- por município de sua área de abrangência participante do curso

d) Os recursos deverão ser utilizados para hospedagem, alimentação e transporte de palestrantes/instrutores(as) e cursistas da área de abrangência, reprodução de publicações específicas, aquisição de materiais de consumo utilizados nos cursos de formação de gestores(as) e educadores(as), pagamento de hora/aula dos palestrantes/instrutores(as); aluguel de equipamentos de áudio e vídeo, material de divulgação (*folders* e cartazes).

e) Os pagamentos realizados deverão ser feitos somente por meio da emissão de cheques ou ordem bancária da conta exclusiva do Programa, independentemente do seu valor.

f) O recurso disponibilizado pela SEESP não prevê gastos com a confecção de camisetas, confraternizações e lanches.

g) Os materiais de divulgação deverão contemplar a logomarca do Governo Federal com os créditos: MEC/SEESP.

h) O projeto deverá prever os gastos dentro do limite dos recursos disponibilizados e as despesas que excederem esse limite serão de total responsabilidade do município-pólo.

i) Os recursos deverão ser aplicados nos prazos previstos no cronograma de execução; (anexo III).

j) Em caso de devolução de recursos não utilizados, o(a) gestor(a) da conta deverá primeiro certificar-se se que o recurso está ou não em aplicação financeira. Caso esteja, solicitar ao banco a suspensão da referida aplicação, transferindo o recurso para conta corrente e, assim, informar o valor exato a ser devolvido. A solicitação do boleto bancário deverá ser feita à SEESP, via e-mail: <seesp.direitoadiversidade@mec.gov.br> ou fax (061) 2104-9265 / 2104-8552, informando o endereço correto a fim de que seja enviado ao município para efetivo pagamento à conta do Programa das Nações Unidas Para o Desenvolvimento – PNUD.

k) O valor de referência para pagamento de hora/aula aos(às) instrutores(as) será de R\$ 80,00 (oitenta reais).

l) Imediatamente após a realização do Curso de Formação de Gestores(as) e Educadores(as) deverá ser enviado ao MEC/SEESP a Prestação de Contas (Anexos IV e V), juntamente com o relatório final das atividades desenvolvidas no curso.

m) Os documentos referenciais estarão disponíveis para reprodução na página do MEC – <<http://portal.mec.gov.br>> (acessar SEESP – Programa Educação Inclusiva: direito à diversidade).

X – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

a) Todos os pagamentos deverão ser acompanhados de notas fiscais, recibos ou faturas destacando o número do cheque ou ordem bancária emitidos para pagamento das despesas, além das informações referentes a que se destina o pagamento.

b) O Formulário correspondente à Prestação de Contas (anexo IV e V) deverá ser preenchido e encaminhado à SEESP acompanhado das cópias dos comprovantes mencionados acima, com carimbo de “Confere com o Original” e assinatura do responsável. Também deverão ser encaminhados os extratos bancários correspondentes à conta específica do Programa.

c) Os originais dos documentos comprobatórios de despesas (notas, faturas, recibos) deverão ficar arquivados pelo município pelo período de cinco anos.

XI – DO ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO PROGRAMA

A avaliação do Programa Educação Inclusiva: direito à diversidade se constituiu em uma dinâmica processual capaz de favorecer a permanente interação dos objetivos às metas delineadas para o Programa. A SEESP fará a avaliação e acompanhamento das ações do Programa. Portanto, os municípios-pólo deverão informar os dados solicitados referentes aos indicadores estabelecidos pelo Programa.

O monitoramento a distância dar-se-á por meio do endereço eletrônico: seep.direitoadiversidade@mec.gov.br; pelo fax: (61) 2104-8552 e pelos telefones: (61) 2104-9259 / 2104-9903 / 2104-9465.

XII – CONCEITOS UTILIZADOS NO CAMPO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL/CENSO ESCOLAR

- **Altas habilidades/superdotação:** Notável desempenho e elevada potencialidade em qualquer dos seguintes aspectos, isolados ou combinados:
 - Capacidade intelectual geral
 - Aptidão acadêmica específica
 - Pensamento criativo ou produtivo
 - Capacidade de liderança
 - Talento especial para artes
 - Capacidade psicomotora
- **Autismo:** Transtorno do desenvolvimento caracterizado, de maneira geral, por problemas nas áreas de comunicação e interação, bem como por

padrões restritos, repetitivos e estereotipados de comportamento, interesses e atividades.

- **Condutas típicas:** Manifestações de comportamento típicas de portadores(as) de síndromes (exceto Síndrome de Down) e quadros psicológicos, neurológicos ou psiquiátricos que ocasionam atrasos no desenvolvimento e prejuízos no relacionamento social, em grau que requeira atendimento educacional especializado.
- **Deficiência auditiva:** perda parcial ou total bilateral de 25 decibéis (dB) ou mais, resultante da média aritmética do audiograma, aferida nas freqüências de 500 Hertz (Hz), 1.000 Hz, 2.000 Hz, 3.000 Hz, 4.000 Hz; variando de acordo com o nível ou acuidade auditiva da seguinte forma:
 - **Surdez leve/moderada:** perda auditiva de 25 dB a 70 dB. A pessoa, por meio de uso de Aparelho de Amplificação Sonora Individual – AASI, torna-se capaz de processar informações lingüísticas pela audição; conseqüentemente, é capaz de desenvolver a linguagem oral.
 - **Surdez severa/profunda:** perda auditiva acima de 71 dB. A pessoa terá dificuldades para desenvolver a linguagem oral espontaneamente. Há necessidade do uso de AASI e ou implante coclear, bem como de acompanhamento especializado. A pessoa com essa surdez, em geral, utiliza naturalmente a Língua de Sinais.
- **Deficiência física:** Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, abrangendo, dentre outras condições, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.

- **Deficiência mental:** Caracteriza-se por limitações significativas tanto no funcionamento intelectual como na conduta adaptativa, na forma expressa em habilidades práticas, sociais e conceituais.
- **Deficiência múltipla:** É a associação de duas ou mais deficiências primárias (mental/visual/auditiva/física), com comprometimentos que acarretam atrasos no desenvolvimento global e na capacidade adaptativa.
- **Deficiência Visual:** É a perda total ou parcial, congênita ou adquirida, variando de acordo com o nível ou acuidade visual da seguinte forma:
 - **Cegueira:** é a perda total ou o resíduo mínimo de visão que leva a pessoa a necessitar do Sistema Braille como meio de leitura e escrita.
 - **Baixa Visão ou Visão Subnormal:** é o comprometimento do funcionamento visual de ambos os olhos, mesmo após tratamento ou correção. A pessoa com baixa visão possui resíduos visuais em grau que lhe permite ler textos impressos ampliados ou com uso de recursos ópticos especiais.
- **Surdocegueira:** É uma deficiência singular que apresenta perdas auditivas e visuais concomitantemente em diferentes graus, necessitando desenvolver diferentes formas de comunicação para que a pessoa surdocega possa interagir com a sociedade.
- **Síndrome de Down:** Alteração genética cromossômica do par 21, que traz como consequência características físicas marcantes e implicações tanto para o desenvolvimento fisiológico quanto para a aprendizagem.

A n e x o s

ANEXO I – CARTA DE ACORDO

Pelo presente instrumento, sob a égide do Acordo Básico de Assistência Técnica de 1964 entre a República Federativa do Brasil e a Organização das Nações Unidas, no âmbito do Documento de Projeto BRA/00/026 celebrado entre o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, doravante designado PNUD, a Secretaria de Educação Especial doravante designada Agência Executora, e o Município-pólo (colocar o nome do Município), doravante designado Agência Implementadora, de comum acordo, celebram a presente Carta de Acordo, pelas cláusulas e condições abaixo estipuladas:

I – DO OBJETO

O objeto da presente Carta de Acordo é a implementação pela Agência Implementadora dos serviços descritos no Termo de Referência deste instrumento, na esteira da atividade 2.7 e 3.3 do Documento de Projeto BRA/00/026.

II – DA IMPLEMENTAÇÃO

O referido objeto será implementado de acordo com o Termo de Referência que constitui parte integrante do presente instrumento.

III – DOS RECURSOS FINANCEIROS ALOCADOS

Para a implementação do referido objeto, a Agência Executora, no âmbito do Projeto BRA/00/026 aportará recursos financeiros, no valor de R\$ a serem depositados no Banco, Agência e conta corrente (Colocar dados da conta exclusiva do Programa) do órgão gestor (colocar o nome do Município), CNPJ (colocar o número do CNPJ da conta), conforme quadro na página 16, letra c do item IX – Dos Recursos.

IV – DAS OBRIGAÇÕES DA AGÊNCIA IMPLEMENTADORA

Caberá à Agência Implementadora:

a) receber os recursos financeiros transferidos para implementação das atividades descritas neste instrumento, ficando a critério da Agência Executora a exigência de abertura de conta corrente específica para tal finalidade;

b) apresentar relatório de gastos na forma prevista no Termo de Referência, mediante encaminhamento da prestação de contas à Agência Executora, composta pelos documentos de despesas emitidos em nome do Projeto BRA/00/026, sob pena de suspensão da execução do presente instrumento. O formato da referida prestação de contas seguirá o padrão da Agência Implementadora, exceto quando acordado de outra forma pelas partes.

Parágrafo Único. Não obstante a periodicidade estipulada no Termo de Referência deste instrumento, o coordenador do Projeto BRA/00/026 poderá solicitar a qualquer tempo a apresentação pela Agência Implementadora dos relatórios previstos na alínea *b* acima.

V – DAS OBRIGAÇÕES DA AGÊNCIA EXECUTORA

Caberá à Agência Executora:

a) comprometer os recursos financeiros para implementação dos serviços objeto do presente instrumento;

b) autorizar o PNUD a proceder ao respectivo desembolso à Agência Implementadora de acordo com o Termo de Referência do presente instrumento;

c) acompanhar e avaliar o desenvolvimento dos trabalhos;

d) solicitar relatórios de progresso e gastos, quando necessário;

e) analisar e aprovar os relatórios de gastos encaminhados;

f) manter o PNUD devidamente informado de todas as ações empreendidas no âmbito da presente carta acordo.

VI – DO PESSOAL CONTRATADO

No âmbito da presente Carta de Acordo não se estabelece nenhum vínculo entre Agência Executora, o PNUD e o pessoal designado pela Agência Implementadora, sendo de inteira, única e exclusiva responsabilidade da Agência Implementadora a observância da legislação aplicável ao pessoal por ela contratado.

VII – DOS PRIVILÉGIOS E IMUNIDADES

Tanto a Agência Executora quanto a Agência Implementadora reconhecem que o PNUD goza dos Privilégios e Imunidades das Nações Unidas de 1946 ratificados pelo Governo Brasileiro e nada do que está contido no presente

instrumento deverá ser interpretado como renúncia, tácita ou expressa, pelo PNUD a tais privilégios e imunidades.

VIII – DAS QUESTÕES OMISSAS

Aplicam-se os dispositivos do Documento de Projeto BRA/00/026 bem como de suas revisões para as questões não previstas no presente instrumento.

(Local e data)

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO – PNUD

AGÊNCIA EXECUTORA (Secretaria de Educação Especial)

AGÊNCIA IMPLEMENTADORA (Município)

ANEXO 1A – TERMO DE REFERÊNCIA

Ministério da Educação

Secretaria de Educação Especial

Programa de Expansão e Melhoria da Educação Especial – BRA/0/026

Programa Educação Inclusiva: direito à diversidade

I – OBJETO

Disseminar as políticas da educação inclusiva e apoiar o processo de implementação de sistemas educacionais inclusivos, nos municípios brasileiros, por meio da realização do Curso de Formação de Gestores(as) e Educadores(as) do Município-pólo e Município da área de abrangência.

II – ANTECEDENTES

A secretaria de Educação Especial tem como prioridade “assegurar aos alunos que apresentem necessidades educacionais especiais as condições para ter acesso e permanência na escola, desenvolvendo as suas potencialidades em todos os níveis, etapas e modalidades da educação, na perspectiva de construir uma educação inclusiva”.

O Programa tem como estratégia desenvolver sistemas inclusivos em salas comuns de escolas regulares capazes de responder à diversidade de forma efetiva, escolas que exerçam seu papel social frente aos grupos mais vulneráveis, que têm experimentado exclusão, discriminação, segregação nas escolas convencionais e afastamento de seus colegas. A maior contribuição que se pode dar é reorientar o trabalho da educação especial de forma que sirva aos propósitos da educação inclusiva.

A educação inclusiva é um movimento que compreende a educação como um direito humano fundamental e base para uma sociedade mais justa. Esse movimento se preocupa em atender todas as pessoas a despeito de suas características, desvantagens ou dificuldades e habilitar todas as escolas para o atendimento na sua comunidade, concentrando-se naqueles(as) que têm sido mais excluídos(as) das oportunidades educacionais. Também significa colocar as escolas num contexto mais amplo de sistemas educacionais, reunindo recursos da comunidade para garantir o atendimento às necessidades educacionais especiais dos(as) alunos(as).

III – OBJETIVO

Garantir o acesso de todas as crianças e adolescentes com necessidades educacionais especiais ao sistema educacional público, bem como disseminar a política de construção de sistemas educacionais inclusivos e apoiar o processo de implementação nos municípios brasileiros.

IV – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Subsidiar filosoficamente e tecnicamente o processo de transformação do sistema educacional brasileiro em um sistema inclusivo;

- Sensibilizar e envolver a sociedade em geral e a comunidade escolar em particular;

- Preparar gestores(as) e educadores(as) dos Municípios-pólo para dar continuidade à política de Educação Inclusiva;

- Preparar gestores(as) e educadores(as) para atuarem como multiplicadores nos Municípios de sua área de abrangência;

- Desenvolver projetos de formação de gestores(as) e educadores(as) para dar continuidade ao processo de implementação de sistemas educacionais inclusivos;

V – RESULTADOS ESPERADOS / BENEFÍCIOS ESPECÍFICOS

Com a operacionalização do Programa espera-se obter a formação de gestores(as) e educadores(as) do município-pólo e dos municípios de abrangência efetivando, assim, a proposta de educação inclusiva.

Com a sensibilização da sociedade espera-se a formação de uma rede de apoio à inclusão que propicie a implementação de sistemas educacionais inclusivos.

VI – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	MESES									
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O
Elaboração do projeto de Formação de Gestores(as) e Educadores(as) e envio ao MEC/SEESP, junto com a Carta de Acordo e o Termo de Referência.			X	X						
Parecer Técnico da SEESP			X	X						
Disponibilização do Recurso Financeiro					X					
Realização da formação de gestores(as) e educadores(as) do município-pólo e dos municípios da área de abrangência					X	X	X			
Avaliação dos cursos de formação						X	X			
Envio da Prestação de Contas							X	X		
Envio do Relatório de Atividades							X	X		

VII – ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO PROJETO

(Deverão ser colocados os nomes dos municípios da área de abrangência do Município-pólo).

VIII – DURAÇÃO DO PROJETO

De janeiro a setembro de 2006.

IX – CUSTO

(Deverá estar de acordo com o Documento Orientador, seguindo os critérios de alocação de recursos conforme número de Municípios de abrangência.)

X – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em parcela única.

XI – PENALIDADE

Ocorrendo qualquer irregularidade quanto aos itens do contrato, por parte da contratada, o contratante efetuará as diligências necessárias, concedendo o prazo de 30 dias para regularização.

ANEXO II – PROJETO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE GESTORES(AS) E EDUCADORES(AS)

I – PROPONENTE

Informe os dados: Nome e CNPJ do Município; e nome, CPF, endereço do responsável que assina a carta de acordo.

Nome do Município:

CNPJ do Município:

Nome do responsável que assina a Carta de Acordo:

CPF:

Endereço:

Informe o nome do Coordenador do município-pólo responsável pela execução do Projeto.

II – PARTICIPANTES

Preencha com o número dos profissionais participantes do Curso de Formação de Gestores(as) e Educadores(as), descrevendo o perfil (rede em que atua, etapa ou modalidade de ensino).

III – PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO

Informe a data de realização do curso de formação de acordo com o cronograma de execução.

IV – PALESTRANTES

Os cursos de Formação de Gestores(as) e Educadores(as) deverão ser ministrados por profissionais com currículos que comprovem trabalhos desenvolvidos na área.

V – OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS

Objetivo Geral:

Garantir o acesso e permanência de todas as crianças, jovens e adultos(as) com necessidades educacionais especiais no sistema regular de ensino, bem como disseminar a política de construção de sistemas educacionais inclusivos e apoiar o processo de implementação nos municípios brasileiros.

Objetivos Específicos:

- Informar e sensibilizar os(as) novos(as) gestores(as) e educadores(as) dos municípios-pólo e da área de abrangência sobre a importância do Programa;
- Subsidiar filosófica e tecnicamente o processo de transformação de sistema educacional brasileiro em sistema educacional inclusivo.
- Fortalecer as ações previstas para continuidade do programa.

VI – METAS

Aponte os resultados esperados com o curso de formação de gestores(as) e educadores(as).

(Quantifique: nº de pessoas e nº de horas/duração do curso de formação)

VII – DESCRIÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE GESTORES(AS) E EDUCADORES(AS)

O Curso de Formação deverá contemplar os seguintes eixos temáticos:

- Inclusão: Um desafio para os Sistemas Educacionais;
- Fundamentos e Princípios da Educação Inclusiva;
- Escola e Família: Um compromisso Comum em Educação;
- Educação Infantil no Sistema Educacional Inclusivo;
- Orientações e Marcos Legais para a Inclusão;
- Experiências Educacionais Inclusivas;
- Atendimento Educacional Especializado para Deficiência Mental;
- Tecnologias Assistivas no Processo Educacional;
- Surdocegueira: Processo de Ensinar e Aprender;
- Educação de Alunos com Superdotação/Altas habilidades;
- Inclusão de Alunos Deficiência Auditiva/Deficiência Visual;
- Inclusão de Alunos com Autismo.

O Curso de Formação de Gestores(as) e Educadores(as) deverá contemplar o conteúdo dos documentos referenciais disponibilizados pela SEESP.

O Curso de Formação de Gestores(as) e Educadores(as) deverá contemplar momentos de oficinas, com o eixo temático **Desenvolvendo Competências de ações Inclusivas no Município**, em que os(as) gestores(as) deverão rever seu Plano Municipal de Educação Inclusiva e os(as) educadores(as) poderão ressignificar seus Projetos Políticos Pedagógicos na perspectiva da educação inclusiva.

VIII – DESCRIÇÃO DAS DESPESAS

Deverão ser detalhadas as despesas com a realização do Curso:

- hora/aula do(a) instrutor(a);

- material de consumo;
- hospedagem;
- alimentação;
- transporte;
- aluguel de equipamentos; e
- material de divulgação.

IX – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Destacar as atividades, com os respectivos períodos da execução do curso de formação.

ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA – 2006

CRONOGRAMA DAS AÇÕES DO PROGRAMA – 2006											
AÇÃO/ATIVIDADE	MESES										
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV
1-Recebimento da carta enviada pelo MEC/SEESP aos Prefeitos dos Municípios-pólo e informações complementares.	X	X									
2-Envio ao MEC/SEESP do nome dos coordenadores do Programa Educação Inclusiva: direito à diversidade.	X	X									
3-Envio ao MEC/SEESP dos seguintes documentos: Carta de Acordo, Termo de Referência e Projeto.			X	X							
4-Recebimento pelo Município-pólo dos recursos financeiros e das publicações específicas.				X	X						
5-Realização do Curso de Formação dos(as) Gestores(as) e Educadores(as).					X	X	X				
6-Encaminhamento da Prestação de contas (relatório de gastos).							X	X			
7-Encaminhamento de Relatório Final e Avaliação do Curso de Formação de Gestores e Educadores.							X	X			
8-Seminário de consolidação das ações do Programa 2003/2006.									X		

ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO

PROGRAMA EDUCAÇÃO INCLUSIVA: DIREITO À DIVERSIDADE
SEMINÁRIO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE GESTORES E EDUCADORES
AVALIAÇÃO GLOBAL DO CURSO

MUNICÍPIO-PÓLO: _____

NOME (opcional): _____ **DATA:** ___/___/___

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

- 1) Ao responder as questões, assinale com um “X” apenas um número da escala de 1 a 4 ao lado de cada questão.
- 2) Considere o nº 1 como valor mínimo ou insatisfatório e o nº 4 como valor máximo ou satisfatório.
- 3) Os números 2 e 3 constituem valores intermediários.
- 4) Preencha o questionário com calma. Os comentários são particularmente importantes, principalmente ao assinalar os números 1 e 2, no sentido de esclarecer qual foi a maior dificuldade encontrada e na busca para o contínuo aperfeiçoamento de nossos cursos.

PROGRAMAÇÃO DESENVOLVIDA	1	2	3	4	COMENTÁRIOS
--------------------------	---	---	---	---	-------------

1) O conjunto dos objetivos propostos pelo curso foi atingido					
2) Equilíbrio entre aspectos teóricos e aplicação prática					
3) Conhecimento / subsídios adquiridos no curso					
4) Avaliação do curso como um todo					

ASPECTOS GERAIS	1	2	3	4	COMENTÁRIOS
-----------------	---	---	---	---	-------------

5) Qualidade e pertinência do material didático distribuído					
6) Uso de Recursos Instrucionais (<i>slide</i> , vídeo...)					
7) Adequação das instalações físicas					

PALESTRANTES	1	2	3	4	COMENTÁRIOS
--------------	---	---	---	---	-------------

8) Domínio do assunto					
9) Clareza na exposição dos assuntos					
10) Avaliação dos palestrantes					

OBSERVAÇÕES E COMENTÁRIOS

**ORIENTAÇÕES DE PREENCHIMENTO DO
FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
ANEXO V**

CAMPO 1 – NOME DO MUNICÍPIO-PÓLO
Preencher este campo com o nome do Município-pólo.

CAMPO 2 – CNPJ

Preencher este campo com o número do Município-pólo, que consta no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda. Inserir obrigatoriamente 14 (quatorze) dígitos.

CAMPO 3 – UF

Preencher este campo com a sigla da Unidade da Federação – UF na qual o Município-pólo está localizado.

CAMPO 4 – NOME DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO

Preencher este campo com o nome do responsável pela execução do projeto no Município-pólo.

CAMPO 5 – EXERCÍCIO

Preencher este campo indicando o ano referente à prestação de contas apresentada.

CAMPO 6 – Nº DE ORDEM

Indicar, em ordem crescente, a numeração seqüencial correspondente a cada favorecido a ser indicado no campo 7.

CAMPO 7 – NOME DO FAVORECIDO

Preencher este campo com o nome do(s) fornecedor(es) ou prestador(es) de serviços (pessoa jurídica ou pessoa física) que foi(ram) pago(s) com os

recursos do convênio, bem como o valor recebido pelo MEC/SEESP para o desenvolvimento da ação.

CAMPO 8 – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Preencher este campo com as especificações dos serviços que foram realizados.

CAMPO 9 – DOCUMENTO

Preencher com o Tipo: nota fiscal, recibo ou ordem bancária com o número e a data correspondentes.

CAMPO 10 – PAGAMENTO

Preencher com o número do cheque ou ordem bancária que foram pagas as despesas citadas no campo 8.

CAMPO 11– VALOR

Preencher com o valor correspondente ao cheque ou ordem bancária que comprove as despesas realizadas.

CAMPO 12 – TOTAL GERAL

Preencher com o valor, obtido mediante a soma dos valores correspondentes aos cheques ou O.B. listados no campo 11.

CAMPO 13 – RESPONSÁVEL PELO PROJETO

Preencher com a assinatura do responsável pelo projeto.

CAMPO 14 – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Preencher com a assinatura do Secretário de Educação do Município-pólo.

ANEXO VI – PRESTAÇÃO DE CONTAS

1-Município Pólo			2-UF:	3-Exercício:
4-CNPJ		5-Responsável pelo Projeto		
6-Ação: Curso de Formação de Gestores e Educadores			7-Valor Recebido (R\$ 1,00)	
8-Especificação	9-Unidade Medida	10 -Quantidade	Despesas Realizadas (R\$ 1,00)	
			11-Valor Unitário	12-Valor Total
Hora/Aula	Hora			
Hospedagem	Diária			
Alimentação	Unidade			
Transporte	Unidade			
Material de Consumo	Módulo			
Material de Divulgação	Módulo			
Material Instrucional	Módulo			
Aluguel de equipamentos de áudio-visual	Módulo			
13-Valor GERAL:				
14-Valor Total Aplicação Financeira (R\$ 1,00):			15-Valor Total Devolvido (R\$ 1,00):	

____/____/____
16-Data

17-Assinatura do Responsável
pelo Projeto

18-Assinatura do Secretário
Municipal de Educação

Obs._a: Reproduzir quantos formulários forem necessários.

Obs._b: Acrescentar, se necessário, outras especificações de acordo com a efetivação da execução.

**ORIENTAÇÕES DE PREENCHIMENTO DO
FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
ANEXO VI**

CAMPO 1 – NOME DO MUNICÍPIO-PÓLO
Preencher este campo com o nome do Município-pólo.

CAMPO 2 – UF

Preencher este campo com a sigla da Unidade da Federação – UF, na qual o Município-pólo está localizado.

CAMPO 3 – EXERCÍCIO

Preencher este campo indicando o ano a que se refere a prestação de contas apresentada.

CAMPO 4 – CNPJ

Preencher este campo com o número do Município-pólo, que consta no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda. Inserir obrigatoriamente 14 (quatorze) dígitos.

CAMPO 5 – NOME DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO

Preencher este campo com o nome do responsável pela execução do projeto no Município-pólo.

CAMPO 6 – AÇÃO – CURSO DE FORMAÇÃO DE GESTORES E EDUCADORES

Campo já preenchido.

CAMPO 7 – VALOR RECEBIDO

Preencher este campo com o valor recebido pelo MEC/SEESP para o desenvolvimento da ação.

CAMPO 8 – ESPECIFICAÇÃO

Campo já preenchido

CAMPO 9 – UNIDADE DE MEDIDA

Campo já preenchido.

CAMPO 10 – QUANTIDADE

Preencher com as quantidades, efetivamente executadas, referentes a

cada especificação e de acordo com as notas fiscais ou recibos emitidos.

CAMPO 11– VALOR UNITÁRIO

Preencher com o valor unitário de cada especificação relacionada.

CAMPO 12 – VALOR TOTAL

Preencher com o valor total, obtido mediante a multiplicação da quantidade, pelo valor unitário e pelo nº de dias (campo 10 x campo 11 = Valor Total).

CAMPO 13 – VALOR GERAL

Preencher com o valor total, obtido mediante a soma dos valores obtidos no campo 12.

CAMPO 14 – VALOR TOTAL/APLICAÇÃO FINANCEIRA

Preencher com o valor total do resultado da aplicação financeira dos recursos recebidos.

Campo 15 – VALOR TOTAL

DEVOLVIDO – SALDO

Preencher com o valor total a ser devolvido ao MEC/ SEESP apurado de acordo com a diferença entre o valor recebido e as despesas realizadas somada com a aplicação financeira.

CAMPO 16 – DATA

Preencher com a data do preenchimento do formulário (dia, mês e ano).

CAMPO 17 – ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO

Preencher com a assinatura do responsável pelo projeto.

CAMPO 18 – ASSINATURA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Preencher com a assinatura do Secretário de Educação do Município-pólo.

ANEXO VII – ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DO CURSO DE FORMAÇÃO DE GESTORES(AS) E EDUCADORES(AS)

ITENS A SEREM APRESENTADOS NO RELATÓRIO:

I – INTRODUÇÃO:

Explicitar objetivos, metas e importância do curso de formação tanto para o município-pólo, como para os municípios da área de abrangência.

II – DESENVOLVIMENTO:

- Data de realização do Curso de Formação;
- Nº de participantes (do município-pólo e dos municípios da área de abrangência);
- Relação dos participantes no curso de formação (parcerias, fundações, outros);
- Nome dos municípios da área da abrangência que participaram do Curso de Formação;
- Nome dos municípios da área de abrangência que não participaram do curso de formação (O município deverá enviar a justificativa do município de abrangência que não participou do Curso de Formação);
- Eixos temáticos abordados no Curso de Formação.

III – AVALIAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO PELOS(AS) PARTICIPANTES:

- a) O município-pólo deverá apresentar apenas os resultados estatísticos obtidos do instrumento de avaliações diárias, ocorridas no Curso de Formação;
- b) O município-pólo deverá apresentar somente os resultados estatísticos obtidos do instrumento “Avaliação Global do Curso” (modelo Anexo IV);
- c) Avaliação do Curso de Formação pela comissão organizadora / equipe técnica, do município-pólo, elencando os pontos positivos e os pontos a melhorar, detectados no decorrer do Curso de Formação;
- d) Uma avaliação do papel desenvolvido pela equipe da Coordenação Geral de Articulação da Política de Inclusão/SEESP, no desenvolvimento do Projeto/2006, junto à coordenação do Programa no município-pólo.

IV – CONSIDERAÇÕES FINAIS

ANEXO VIII – RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – 2006

REGIÃO CENTRO-OESTE: GOIÁS – MUNICÍPIOS-PÓLO				
Nº	GOIÂNIA	ANÁPOLIS	FORMOSA	ITUMBIARA
1	ADELÂNDIA	ALEXÂNIA	ÁGUA FRIA DE GOIÁS	ANHANGÜERA
2	AMERICANO DO BRASIL	CIDADE OCIDENTAL	BURITINÓPOLIS	AVELINÓPOLIS
3	ANICUNS	GOIANÉSIA	CAMPOS BELOS	CAMPESTRE DE GOIÁS
4	AURILÂNDIA	ITAUÇU	CRISTALINA	CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
5	CACHOEIRA DE GOIÁS	LUZIÂNIA	GUARINOS	CATALÃO
6	CEZARINA	NOVO GAMA	SÃO DOMINGOS	CROMÍNIA
7	FAZENDA NOVA	ORIZONA	TERESINA DE GOIÁS	CUMARI
8	FIRMINÓPOLIS	PALMEIO	VILA PROPÍCIO	DAVINÓPOLIS
9	INDIARA	PIRES DO RIO		GOIANDIRA
10	IVOLÂNDIA	SANCLERLÂNDIA		IPAMERI
11	JANDAIA	SANTA CRUZ DE GOIÁS		MARZAGÃO
12	MOIPORÁ	SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS		NOVA AURORA
13	NAZÁRIO	SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO		OUVIDOR
14	PALMEIRAS DE GOIÁS	SILVÂNIA		TRÊS RANCHOS
15	PALMINÓPOLIS	VALPARAÍSO DE GOIÁS		URUTAÍ
16	TURVÂNIA			
17	VARJÃO			

REGIÃO CENTRO-OESTE: GOIÁS – MUNICÍPIOS-PÓLO			
Nº	PORANGATU	ITAPURANGA	RIO VERDE
1	COLINAS DO SUL	ARAGARÇAS	AMORINÓPOLIS
2	DIVINÓPOLIS DE GOIÁS	BURITI DE GOIÁS	APARECIDA DO RIO DOCE
3	HIDROLÂNDIA	CÓRREGO DE OURO	ARENÓPOLIS
4	MONTE ALEGRE DE GOIÁS	GOIÁS	BALIZA
5	MUNDO NOVO	IPIRANGA DE GOIÁS	BOM JARDIM DE GOIÁS
6	NOVO PLANALTO	ISRAELÂNDIA	CASTELÂNDIA
7	PILAR DE GOIÁS	ITAGUARU	DIORAMA
8	SANTA ISABEL	JAUPACI	EDEALINA
9	SANTA RITA DO NOVO DESTINO	MATRINCHÃ	EDÉIA
10	SÃO DOMINGOS	MONTES CLAROS DE GOIÁS	LAGOA SANTA
11	SÃO LUÍS DO NORTE	MOSSÂMEDES	MAURILÂNDIA
12	UIRAPURU	NOVO BRASIL	PALESTINA DE GOIÁS
13		SANTA FÉ DE GOIÁS	PEROLÂNDIA
14		SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	PIRANHAS
15		SÃO PATRÍCIO	PORTELÂNDIA
16		TAQUARAL DE GOIÁS	SÃO JOÃO DA PARAÚNA
17			SÃO SIMÃO

REGIÃO CENTRO-OESTE: MATO GROSSO – MUNICÍPIOS-PÓLO

Nº	ALTA FLORESTA	CUIABÁ	PONTES E LACERDA	RONDONÓPOLIS	SORRISO
1	COLNIZA	ARENÁPOLIS	BRASNORTE	ÁGUA BOA	ALTO BOA VISTA
2	CONFRESA	DIAMANTINO	CONQUISTA D'OESTE	ARAGUAIANA	BOM JESUS DO ARAGUAIA
3	LUCIÁRA	ITANHANGÁ	CURVELÂNDIA	BARRA DO GARÇAS	CANABRAVA DO NORTE
4	PORTO ALEGRE DO NORTE	NOVA MARILÂNDIA	INDIAVAÍ	CAMPINÁPOLIS	CANARANA
5	RONDOLÂNDIA	NOVO SANTO ANTÔNIO	RIO BRANCO	COCALINHO	NOVA SANTA HELENA
6	SANTA CRUZ DO XINGU	POCONÉ	SANTO AFONSO	IPIRANGA DO NORTE	RIBEIRÃO CASCALHEIRA
7	SANTA TEREZINHA	SANTA RITA DO TRIVELATO	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	NOVA NAZARÉ	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
8	SÃO JOSÉ DO XINGU	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	VALE DE SÃO DOMINGOS	NOVA XAVANTINA	SERRA NOVA DOURADA

REGIÃO NORDESTE: ALAGOAS – MUNICÍPIOS-PÓLO			
Nº	MACEIÓ	ARAPIRACA	SANTANA DO IPANEMA
1	BARRA DE SANTO ANTÔNIO	FELIZ DESERTO	BOCA DA MATA
2	BARRA DE SÃO MIGUEL	JARAMATAIA	CAMPESTRE
3	COLÔNIA LEOPOLDINA	JUNDIÁ	CHÃ PRETA
4	CORURIBE	OLHO D'ÁGUA GRANDE	JACARÉ DOS HOMENS
5	JACUÍPE	PENEDO	MAR VERMELHO
6	JAPARATINGA	PIAÇABUÇU	MARIBONDO
7	JEQUIÁ DA PRAIA	PORTO REAL DO COLÉGIO	MINADOR DO NEGRÃO
8	MATRIZ DE CAMARAGIBE	QUEBRÂNGULO	MONTEIRÓPOLIS
9	NOVO LINO	SÃO BRÁS	OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
10	PASSO DE CAMARAGIBE	TANQUE D'ARCA	PAULO JACINTO
11	PORTO CALVO	TEOTÔNIO VILELA	PINDOBA
12	PORTO DE PEDRAS	TRAIPU	ROTEIRO
13	PARIPUEIRA		SÃO MIGUEL DOS MILAGRES
14	SANTA LUZIA DO NORTE		
15	SÃO JOSÉ DA LAJE		

REGIÃO NORDESTE: BAHIA – MUNICÍPIOS-PÓLO

Nº	BOM JESUS DA LAPA	JACOBINA	PAULO AFONSO	TUCANO	BARREIRAS
1	ABAÍRAS	BARRA DO ESTIVA	ACAJUTIBA	ÁGUA FRIA	BROTAS DE MACAÚBAS
2	ANDARAÍ	BARRO ALTO	BANZAÊ	AURELINO LEAL	BURITIRAMA
3	BOTUPORÃ	CAFARNAUM	BARROCAS	BAIXA GRANDE	CANDIBA
4	COCOS	GAVIÃO	BOA VISTA DO TUPIM	ENTRE RIOS	CRISTÓPOLIS
5	CORDEIROS	IBITITÁ	BREJÕES	IBIRAPITANGA	ÉRICO CARDOSO
6	CORIBE	IRECÊ	CARDEAL DA SILVA	IPIRÁ	IBOTIRAMA
7	DOM BASÍLIO	ITAGUAÇU DA BAHIA	CIPÓ	ITAMARI	IPUPIARA
8	ITUAÇU	LAPÃO	GOV. MANGABEIRA	NOVA IBIÁ	ITABERABA
9	JUSSIAPE	MUNDO NOVO	ITATIM	PIRAÍ DO NORTE	JACARACI
10	MORTUGABA	PRESIDENTE DUTRA	MARCIONÍLIO SOUZA	POJUCA	LICÍNIO DE ALMEIDA
11	PIRIPÁ	SÃO JOSÉ DO JACUIPE	MILAGRES	RUY BARBOSA	MORPARÁ
12	SANTA MARIA DA VITÓRIA	TAPIRAMUTÁ	NORDESTINA	SÃO DOMINGOS	MUQUÊM DE SÃO FRANCISCO
13	SÃO FÉLIX DO CORIBE	UIBAÍ	NOVA ITARANA	SAPEAÇU	OLIVEIRA DOS BREJINHOS
14	TANHAÇU	VÁRZEA DO POÇO	PONTO NOVO	TEOFILÂNDIA	SEABRA
15		XIQUE-XIQUE	UBAÍRA	UBAITABA	URANDI
16				VALENTE	
17				WENCESLAU GUIMARÃES	

REGIÃO NORDESTE: BAHIA – MUNICÍPIOS-PÓLO					
Nº	VITÓRIA DA CONQUISTA	JEQUIÉ	SALVADOR	FEIRA DE SANTANA	JUAZEIRO
01	ALCOBAÇA	ALMADINA	ARATACA	AMARGOSA	BARRA DO MENDES
02	BARRO PRETO	CAMAMU	ARATUÍPE	BUERAREMA	BONITO
03	BRUMADO	CANAVIEIRAS	BELMONTE	CASTRO ALVES	CANARANA
04	CAMACAN	COARACI	CAIRU	CONCEIÇÃO DA FEIRA	CENTRAL
05	CARAVELAS	GANDU	ITAJU DA COLÔNIA	CRUZ DAS ALMAS	GENTIL DO OURO
06	EUNÁPOLIS	GUARATINGA	JIQUEIRIÇÁ	FLORESTA AZUL	ICHU
07	IBIRAPUÃ	IBICARAÍ	JUSSARI	IAÇU	ITANAGRA
08	ITABELA	ILHÉUS	LAJE	IBIQUERA	JUSSARA
09	ITAMARAJU	ITABUNA	MUNIZ FERREIRA	ITAJUÍPE	LENÇÓIS
10	LAJEDÃO	ITAETÉ	PAU BRASIL	ITAPÉ	MULUNGU DO MORRO
11	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	ITAGIMIRIM	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	MURITIBA	NOVA FÁTIMA
12	MEDEIROS NETO	ITAPEBI	SALINAS DA MARGARIDA	RAFAEL JAMBEIRO	PÉ DE SERRA
13	MUCURI	ITARANTIM	SANTA CRUZ DA VITÓRIA	SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	RETIROLÂNDIA
14	PORTO SEGURO	MASCOTE	SANTA LUZIA	SÃO MIGUEL DAS MATAS	RIACHÃO DO JACUÍPE
15	PRADO	POTIRAGUÁ	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	URUÇUCA	SERROLÂNDIA
16	TEIXEIRA DE FREITAS	SANTA CRUZ CABRÁLIA	VALENÇA		UTINGA
17	VEREDA	UNA	VARZEDO		

REGIÃO NORDESTE: CEARÁ – MUNICÍPIOS-PÓLO

Nº	FORTALEZA	CASCADEL	JUAZEIRO DO NORTE	SOBRAL
1	CARIRÉ	ACARAPE	ABAIARA	ALCÂNTARAS
2	CATUNDA	ALTO SANTO	ACUPIARA	ARARENDÁ
3	CROATÁ	ARACOIABA	ALTANEIRA	BARROQUINHA
4	DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	BAIXIO	AIUABÁ	CARNAUBAL
5	FORQUILHA	BANABUIÚ	ANTONINA DO NORTE	CHAVAL
6	FRECHEIRINHA	BARREIRA	ARNEIROZ	COREAÚ
7	GENERAL SAMPAIO	CAPISTRANO	BARRO	CRUZ
8	GROAÍRAS	CARIDADE	CAMPOS SALES	GRAÇA
9	HIDROLÂNDIA	CHORÓ	CARIÚS	GRANJEIRO
10	MADALENA	CHOROZINHO	CATARINA	GUARACIABA DO NORTE
11	MERUOCA	ERERÊ	IPAUMIRIM	IBIAPINA
12	MILHÃ	GUARAMIRANGA	ITAITINGA	INDEPENDÊNCIA
13	MIRAÍMA	IRACEMA	JUCÁS	IPAPORANGA
14	MONSENHOR TABOSA	ITAIÇABA	NOVA OLINDA	IRAUÇUBA
15	PARAMOTI	JAGUARETAMA	ORÓS	JJOCA DE JERICOACOARA
16	PEDRA BRANCA	JAGUARIBARA	PARAMBU	MORAÚJO
17	PIRES FERREIRA	MULUNGU	PENAFORTE	MARTINÓPOLE
18	PORTEIRAS	PACOTI	PIQUET CARNEIRO	MORRINHOS
19	RERIUTABA	PALHANO	POTENGI	MUCAMBO
20	SÃO LUÍS DO CURU	PALMÁCIA	QUITERIANÓPOLIS	NOVO ORIENTE
21	SOLONÓPOLE	PEREIRO	QUIXELÔ	PACUJÁ
22	TEJUÇOCA	POTIRETAMA	SABOEIRO	PORANGA
23	TURURU	QUIXERÉ	SALITRE	SENADOR SÁ
24	UMIRIM	SÃO JOÃO DO JAGUARIBE	SANTANA DO CARIRI	TAMBORIL
25	VARJOTA	SENADOR POMPEU	TARRAFAS	URUOCA

REGIÃO NORDESTE: MARANHÃO – MUNICÍPIOS-PÓLO			
Nº	SÃO LUÍS	BALSAS	IMPERATRIZ
1	ARARI	BENEDITO LEITE	ALTAMIRA DO MARANHÃO
2	ARAIOSES	BURITI BRAVO	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
3	BARREIRINHAS	FERNANDO FALCÃO	BOA VISTA DO MARANHÃO
4	BOM JARDIM	FORMOSA DA SERRA NEGRA	BREJO DE AREIA
5	CODÓ	GONÇALVES DIAS	CAMPESTRE DO MARANHÃO
6	COELHO NETO	GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	CIDELÂNDIA
7	CURURUPU	GOVERNADOR LUÍS ROCHA	GOVERNADOR EDISON LOBÃO
8	GOVERNADOR NUNES FREIRE	GRAÇA ARANHA	GOVERNADOR NEWTON BELO
9	ITAPECURU MIRIM	JATOBÁ	IGARAPÉ DO MEIO
10	PENALVA	LAGOA DO MATO	ITAIPAVA DO GRAJAÚ
11	PINDARÉ MIRIM	LAJEADO	JENIPAPO DOS VIEIRAS
12	PIO XII	LORENO	LAGO DO JUNCO
13	PINHEIRO	NOVA COLINAS	LAGO VERDE
14	PRESIDENTE MÉDICE	NOVA IORQUE	LAJEADO NOVO
15	SANTA HELENA	PARAIBANO	MARAJÁ DO SENA
16	SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO	PASSAGEM FRANCA	RIBAMAR FIQUENÉ
17	SÃO MATEUS DO MARANHÃO	SAMAMBAIA	SANTANA
18	SERRANO DO MARANHÃO	SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
19	TIMBIRAS	SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	SÃO JOÃO DO PARAÍSO
20	TURIAÇU	SÃO FÉLIX DE BALSAS	SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS
21	TUTÓIA	SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO	SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
22	URBANO SANTOS	SÃO PEDRO DOS CRENTES	SÃO ROBERTO
23	VARGEM GRANDE	SENADOR ALEXANDRE COSTA	SENADOR LA ROQUE
24	VITÓRIA DO MEARIM	SUCUPIRA DO NORTE	TUNTUM
25	ZÉ DOCA	SUCUPIRA DO RIACHÃO	VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

REGIÃO NORDESTE: PARAÍBA – MUNICÍPIOS-PÓLO

Nº	JOÃO PESSOA	CAMPINA GRANDE	PATOS
1.	ALAGOINHA	ALAGOA NOVA	JUNCO DO SERIDÓ
2.	ARAÇAGI	ARARA	MULUNGU
3.	BELÉM	ARARUNA	PEDRA BRANCA
4.	CAMPO DE SANTANA	BANANEIRAS	QUIXABÁ
5.	CAPIM	BOA VISTA	SALGADINHO
6.	CUITEGI	CACIMBA DE DENTRO	SANTA TERESINHA
7.	LAGOA DE DENTRO	CAIÇARAS	SÃO JOSÉ DO BONFIM
8.	MARCAÇÃO	CASSEREGUE	SÃO JOSÉ DO SABUGI
9.	MATARACA	LAGOA SECA	SOSSÊGO
10.	NOVA OLINDA	MONTADAS	VÁRZEA
11.	PEDRO RÉGIS	NOVA PALMEIRA	
12.	PILÕES	NOVA FLORESTA	
13.	PILÕEZINHOS	OLIVEDOS	
14.	RIACHÃO DO POÇO	SERIDÓ	
15.	SOLÂNEA	SERRARIA	

REGIÃO NORDESTE: PARAÍBA – MUNICÍPIOS-PÓLO

Nº	MONTEIRO	CAJAZEIRAS	POMBAL	ITABAIANA
1.	ALCANTIL	BOAVENTURA	ÁGUA BRANCA	AREIAL
2.	ALGODÃO DA JANDAÍRA	CONCEIÇÃO	AREIA DE BARAÚNAS	BORBOREMA
3.	BARAÚNA	DONA INÊS	BOM SUCESSO	CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
4.	BARRA DE SÃO MIGUEL	MARIZÓPOLIS	EMAS	DAMIÃO
5.	CACIMBA DE AREIA	OLHO D' ÁGUA	IGARACY	DUAS ESTRADAS
6.	CACIMBAS	SANTANA DOS GAROTES	MATURÉIA	LOGRADOURO
7.	CATURITÉ	SERTAOZINHO	MALTA	RIACHO DE SANTO ANTÔNIO
8.	DESTERRO	SÃO JOSÉ DE PRINCESA	MÃE D'ÁGUA	SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
9.	FREI MARTINHO	SÃO JOSÉ DE CAIANA	PASSAGEM	SERRA REDONDA
10.	MATINHAS	SANTAÉM	SERRA DA RAÍZ	SOBRADO
11.	RIACHÃO	TENÓRIO		
12.	TENÓRIO			

REGIÃO NORDESTE: PERNAMBUCO – MUNICÍPIOS-PÓLO				
Nº	RECIFE	CARUARU	GARANHUNS	PETROLINA
01	ALIANÇA	AGUA PRETA	AFOGADOS DA INGAZEIRA	BELEM DE S.FRANCISCO
02	ARAÇOÍABA	BARRA DE GUABIRABA	ALAGOINHA	CALUMBI
03	BUENOS AIRES	BARREIROS	BREJÃO	CARNAÍBA
04	CHÁ DE ALEGRIA	BELEM DE MARIA	CACHOEIRINHA	CARNAUBEIRA DA PENHA
05	CONDADO	BETÂNIA	CALÇADO	CEDRO
06	FERNANDO DE NORONHA	BREJINHO	CORRENTES	FLORES
07	FERREIROS	CAMOCIM DE SÃO FELIX	CUPIRA	FLORESTA
08	GAMELEIRA	CAMUTANGA	CUSTÓDIA	IBIMIRIM
09	GLORIA DO GOATÁ	CATENDE	ESCADA	IGUARACI
10	GOIANA	CHÁ GRANDE	INAJÁ	INGAZEIRA
11	ITAMARACÁ	CORTÊS	JAQUEIRA	ITACURUBA
12	ITAMBÉ	JOAQUIM NABUCO	JUPI	ITAPETIM
13	ITAPISSUNA	MACHADOS	JUREMA	JATOBÁ
14	ITAQUITINGA	MARAIAL	LAGOA DO ITAENGA	MARANDIBA
15	JOAO ALFREDO	PALMARES	LAGOA DO OURO	PETROLÂNDIA
16	LAGOA DO CARRO	POÇÃO	LAGOA DOS GATOS	QUIXABÁ
17	MACAPARANA	PRIMAVERA	MANARI	SALGUEIRO
18	NAZARÉ DA MATA	RIO FORMOSO	PESQUEIRA	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE
19	OROBÓ	SALGADINHO	SANTA TEREZINHA	SAO JOSÉ DO BELMONTE
20	RIBEIRÃO	SANHARÓ	SÃO JOSE DA COROA GRANDE	SOLIDÃO
21	SÃO VICENTE FERRER	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	SÃO JOSÉ DO EGITO	TABIRA
22	SIRINHAEM	TACAIMBÓ	SERRA TALHADA	TRINDADE
23	TIMBAÚBA	TAMANDARÉ	SERTÂNIA	TRIUNFO
24	TRACUNHAÉM	TORITAMA	TACARATU	TUPARETAMA
25	VERTENTES	VERTENTE DO LERIO	TEREZINHA	VERDEJANTE
26	VICENCIA	XEXÉU	VENTUROSA	

REGIÃO NORDESTE: PIAUÍ – MUNICÍPIOS-POLO					
Nº	TEREZINA	PARNAÍBA	SÃO RAIMUNDO NONATO	FLORIANO	CAMPO GRANDE DO PI
01	AGRICOLÂNDIA	BARRAS	ALVORADA DO GURGUÉIA	ANTONIO ALMEIDA	ACAUÃ
02	ANGICAL DO PI	BOA HORA	AVELINO LOPES	ARRAIAL	BETÂNIA DO PI
03	AROAZES	BOM PRINCÍPIO DO PI	BARREIRAS DO PI	BARRA DE ALCÂNTARA	CALDEIRÃO GRANDE DO PI
04	ARRAIAL	BRASILEIRA	BOM JESUS	CAJAZEIRAS DO PI	CAMPINAS DO PI
05	ASSUNÇÃO DO PI	CAMPO LARGO DO PI	BONFIM DO PI	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
06	BARRO DURO	CAPITÃO DE CAMPOS	CORRENTE	CANTO DO BURITI	CARIDADE DO PI
07	BOQUEIRÃO DO PIAUÍ	CARAÚBAS DO PI	CRISTALÂNDIA DO PI	COLÔNIA DO GURGUÉIA	COLÔNIA DO PI
08	BURITI DOS MONTES	CAXINGÓ	CRISTINO CASTRO	FLORESTA DO PI	CURRAL NOVO DO PI
09	COIVARAS	COCAL DA TELHA	CURRAIS	FRANCINÓPOLIS	D. EXPEDITO LOPES
10	CURRALINHOS	COCAL DOS ALVES	CURIMATÁ	LAGOA DO SÍTIO	FRONTEIRAS
11	JARDIM DO MULATO	ILHA GRANDE	FARTURA DO PI	MANOEL EMÍDIO	INHUMA
12	JOCA MARQUES	JATOBÁ DO PI	GILBUÉS	MARCOLÂNDIA	IPIRANGA DO PI
13	LAGOA DO PI	LAGOA DE S.FRANCISCO	JÚLIO BORGES	MARCOS PARENTE	ISAÍAS COELHO
14	MADEIRO	LAGOA DO BARRO DO PI	JUREMA	NOVO ORIENTE DO PI	PAQUETÁ
15	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ	MILTON BRANDÃO	LAGOINHA DO PI	PAES LANDIM	PAULISTANA
16	NOVO STº ANTONIO	MURICI DOS PORTELAS	MONTE ALEGRE DO PI	PAJEÚ DO PI	QUEIMADA NOVA
17	OLHO D'ÁGUA DO PI	NOSSA SRª DE NAZARÉ	MORRO CABEÇA NO TEMPO	PALMEIRA DO PI	SANTA CRUZ DO PI
18	PALMEIRAS	NOSSA SRª DOS REMÉDIOS	PARNAGUÁ	RIBEIRA DO PI	SANTANA DO PI
19	PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ	PIRIPIRI	PEDRO LAURENTINO	SÃO MIGUEL DO FIDALGO	SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PI
20	PAU D'ARCO DO PIAUÍ	SÃO JOÃO DA FRONTEIRA	REDENÇÃO DO GURGUÉIA	SOCORRO DO PI	SÃO JOÃO DA CANA BRAVA
21	PIMENTEIRAS	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	RIACHO FRIO	SANTA ROSA DO PI	SÃO JOÃO DA VARJOTA
22	SANTO ANTONIO DOS MILAGRES	SÃO JOSÉ DO DIVINO	SANTA LUZ	TANQUE DO PI	SÃO JOSE DO PI
23	SÃO GONÇALO DO PI	SIGEFREDO PACHECO	SÃO GONÇALO DE GURGUÉIA	VALENÇA DO PI	SÃO LUÍS DO PI
24	SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE		SÃO LOURENÇO DO PI	VÁRZEA GRANDE	VERA MENDES
25	SÃO MIGUEL DO TAPUIO		SEBASTIÃO BARROS		

REGIÃO NORDESTE: RIO GRANDE DO NORTE – MUNICÍPIOS-PÓLO					
Nº	NATAL	CURRAIS NOVOS	MOSSORÓ	PAU DE FERROS	NOVA CRUZ
1	CAIÇARA DO NORTE	BODÓ	FERNANDO PEDROZA	ÁGUA NOVA	BENTO FERNANDES
2	CORONEL EZEQUIEL	EQUADOR	GUAMARÉ	FRANCISCO DANTAS	CAIÇARA DO RIO DO VENTO
3	GALINHOS	FLORÂNIA	LUCRÉCIA	JOÃO DIAS	IELMO MARINITO
4	JAÇANÃ	IPUEIRA	MESSIAS TARGINO	MAJOR SALES	JARDIM DE ANGICOS
5	JANDAÍRA	LAJES PINTADAS	PARAÚ	PARANÁ	JUNDIÁ
6	MAXARANGUAPE	OURO BRANCO	PASSAGEM	PILÕES	PASSA E FICA
7	PARAZINHO	SANTANA DO SERIDÓ	PEDRA PRETA	RAFAEL FERNANDES	RUY BARBOSA
8	PEDRA GRANDE	SÃO BENTO DO TRAIRÍ	PORTO DO MANGUE	RAFAEL GODEIRO	SANTA MARIA
9	PUREZA	SÃO FERNANDO	RIACHO DA CRUZ	SÃO BENTO DO NORTE	SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
10	RIO DO FOGO	SÃO JOÃO DO SABUGI	TIBAU	SÃO FRANCISCO DO OESTE	VENHA-VER
11	SÃO BENTO DO NORTE	SÃO VICENTE	TRIUNFO POTIGUAR	SERRINHA DOS PINTOS	VILA FLOR
12	SÃO MIGUEL DE TOUROS	SÃO JOSÉ DO SERIDÓ	VIÇOSA	TABOLEIRO GRANDE	
13	SEN. GEORGINO AVELINO	SÍTIO NOVO			
14	TIBAU DO SUL	TENENTE LAURENTINO CRUZ			
15		TIMBAÚBA DOS BATISTAS			

REGIÃO NORDESTE: SERGIPE – MUNICÍPIOS-PÓLO			
Nº	ARACAJU	PROPRIÁ	ESTÂNCIA
1	BREJO GRANDE	AMPARO DE SÃO FRANCISCO	CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
2	CARIRA	CANHOBÁ	FREI PAULO
3	GENERAL MAYNARD	CEDRO DE SÃO JOÃO	POÇO REDONDO
4	JAPARATUBA	DIVINA PASTORA	PORTO DA FOLHA
5	MALHADOR	MALHADA DOS BOIS	RIACHUELO
6	NOSSA SENHORA APARECIDA	NEÓPOLIS	SANTA ROSA DE LIMA
7	NOSSA SENHORA DAS DORES	SÃO FRANCISCO	SANTANA DO SÃO FRANCISCO
8	PIRAMBU	TELHA	

REGIÃO NORTE: AMAPÁ – MUNICÍPIOS-PÓLO		
Nº	OIAPOQUE	MACAPÁ
1	AMAPÁ	PRACUÚBA
2	CALÇOENE	TARTARUGALZINHO

REGIÃO NORTE: AMAZONAS – MUNICÍPIOS-PÓLO	
Nº	MANAUS
1	BOCA DO ACRE
2	CARAUARI
3	EIRINUPÉ
4	ENVIRA
5	IPIXUNA
6	ITAMARATI
7	PAUINI

REGIÃO NORTE: PARÁ – MUNICÍPIOS-PÓLO				
Nº	SANTARÉM	BELÉM	ALTAMIRA	MARABÁ
1	CURUÁ	ANAJÁS	BAIÃO	ÁGUA AZUL DO NORTE
2	GURUPÁ	ANANINDEUA	BREU BRANCO	AURORA DO PARÁ
3	LIMOEIRO DO AJURU	CACHOEIRA DO ARARI	MOCAJUBA	BANNACH
4	MELGAÇO	CACHOEIRA DO PIRIÁ	TAILÂNDIA	CUMARU DO NORTE
5	MUANÁ	CHAVES	TOMÉ-AÇU	FLORESTA DO ARAGUAIA
6	OEIRAS DO PARÁ	COLARES	TUCURUÍ	GARRAFÃO DO NORTE
7	OURÉM	IGARAPÉ-MIRI		IPIXUNA DO PARÁ
8	PORTEL	INHANGAPI		MÃE DO RIO
9	SALVATERRA	MAGALHÃES BARATA		OURILÂNDIA DO NORTE
10	SÃO CAETANO DE ODIVELAS	MARACANÃ		PAU D'ARCO
11		MARAPINIM		PEIXE-BOI
12		MARITUBA		RIO MARIA
13		NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ		SANTA MARIA DAS BARREIRAS
14		PRIMAVERA		SANTANA DO ARAGUAIA
15		QUATIPURU		SÃO FÉLIX DO XINGU
16		SALINÓPOLIS		SAPUCAIA
17		SANTA BÁRBARA DO PARÁ		TUCUMÃ
18		SANTA CRUZ DO ARARI		ULIANÓPOLIS
19		SANTA ISABEL DO PARÁ		
20		SANTA LUZIA DO PARÁ		
21		SANTARÉM NOVO		
22		SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ		
23		SÃO JOÃO DA PONTA		
24		SÃO JOÃO DE PIRABAS		
25		SOURE		
26		TRACUATEUA		
27		WISEU		

REGIÃO NORTE: TOCANTINS – MUNICÍPIOS-PÓLO				
Nº	PALMAS	ARAGUAÍNA	GURUPI	TOCANTINÓPOLIS
1	AURORA DO TOCANTINS	ABREULÂNDIA	BREJINHO DE NAZARÉ	AGUIARNÓPOLIS
2	CHAPADA DA NATIVIDADE	BOM JESUS DO TOCANTINS	CHAPADA DE AREIA	ANGICO
3	IPUEIRAS	CASEARA	CRIXÁS DO TOCANTINS	ARAGUATINS
4	LAGOA DO TOCANTINS	CENTENÁRIO	LAGOA DA CONFUSÃO	BANDEIRANTES DO TOCANTINS
5	LAVANDEIRA	FORTALEZA DO TABOCÃO	MONTE SANTO DO TOCANTINS	BRASILÂNDIA DO TOCANTINS
6	MATEIROS	ITAPORÃ DO TOCANTINS	OLIVEIRA DE FÁTIMA	BURITI DO TOCANTINS
7	NOVO ALEGRE	JUARINA	PINDORAMA DO TOCANTINS	CARMOLÂNDIA
8	NOVO JARDIM	LAJEADO	PUGMIL	CARRASCO BONITO
9	PONTE ALTA DO BOM JESUS	MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS	SANDOLÂNDIA	MURICILÂNDIA
10	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	RECURSOLÂNDIA	SANTA RITA DO TOCANTINS	PRAIA NORTE
11	RIO DA CONCEIÇÃO	RIO DOS BOIS	SÃO SALVADOR DO TOCANTINS	RIACHINHO
12	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	SANTA MARIA DO TOCANTINS	SUCUPIRA	SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS
13	SÃO FÉLIX DO TOCANTINS	TUPIRAMA	TALISMÃ	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS
14	TAIPAS DO TOCANTIS	TUPIRATINS		

REGIÃO SUDESTE: MINAS GERAIS – MUNICÍPIOS-PÓLO

Nº	CAMPO BELO	B.HORIZONTE	BETIM	GOVERNADOR VALADARES	TRÊS CORAÇÕES
01	ALTEROSA	ALVINÓPOLIS	ABAETÉ	ALPERCATAS	ANDRELÂNDIA
02	AREADO	BARÃO DE COCAIS	ARAÇAI	ALVARENGA	BAEPENDI
03	CAPITÓLIO	CARMÉSIA	BELO VALE	CAPUTIRA	BOCAINA DE MINAS
04	CARMO DA MATA	CATAS ALTAS	CAETANÓPOLIS	CENTRAL DE MINAS	BOM JARDIM DE MINAS
05	CLAUDIO	CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	CARMO DO CAJURU	CONCEIÇÃO DO IPANEMA	CAMPO DO MEIO
06	CÓRREGO FUNDO	CONGONHAS DO NORTE	CARMOPOLIS DE MINAS	COROACI	CARVALHOS
07	DESTERRO DE ENTRE RIOS	ENTRE RIOS DE MINAS	CORDISBURGO	DIVINO DAS LARANJEIRAS	CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
08	IJACI	FERROS	CRISTIANO OTONI	DOM CAVATI	CORDISLÂNDIA
09	INGAÍ	FUNILÂNDIA	CRUCILÂNCIA	GOIABEIRA	CARVALHÓPOLIS
10	ITAPECIRICA	GANHÃES	CURVELO	INHAPIM	ELÓI MENDES
11	ITUMIRIM	JABOTICATUBAS	FELIXLÂNDIA	IPANEMA	FAMA
12	JAPARAÍBA	JECEABA	FLORESTAL	ITABIRINHA DE MANTENA	GONÇALVES
13	LAGOA DA PRATA	JOANÉSIA	ITATIAUÇU	MATHIAS LOBATO	IBERTIOGA
14	PASSA TEMPO	LAGOA SANTA	JEQUITIBÁ	MATIPÓ	ITAJUBÁ
15	PASSA VINTE	MESQUITA	LAGOA DOURADA	PESCADOR	LIBERDADE
16	PEDRA DO INDAIÁ	MORRO DO PILAR	MARAVILHAS	POCRANE	MARIA DA FÉ
17	PIRACEMA	NOVA ERA	MARTINHO CAMPOS	RESPLENDOR	MINDURI
18	SÃO BENTO ABADE	OURO BRANCO	MORRO DA GARÇA	SANTA BARBARA DO LESTE	MONSENHOR PAULO
19	SÃO SEBASTIÃO DO OESTE	PASSABEM	PAPAGAIOS	SANTA RITA DO ITUETO	PARAISÓPOLIS
20	SÃO TIAGO	PRES.JUSCELINO	PARAOPEBA	SANTANA DO PARAÍSO	PEDRALVA
21	TITÁPOLIS	RIO PIRACICABA	POMPEU	SÃO FELIX DE MINAS	PRADOS
22		SANTANA DO RIACHO	QUELUZITO	SÃO JOSE DO DIVINO	SANTANA DA VARGEM
23		SANTA BARBARA	RESENDE COSTA	SOBRÁLIA	SANTA RITA DO SAPUCAI
24		SÃO DOMINGOS DA PRATA	SANTO ANTONIO DO MONTE	TIMÓTEO	SOLEDADE DE MINAS
25				UBAPORANGA	TIRADENTES
26				VARGEM ALEGRE	TURVOLÂNDIA

REGIÃO SUDESTE: MINAS GERAIS – MUNICÍPIOS-PÓLO

Nº	POÇOS DE CALDAS	JUIZ DE FORA	PASSOS	UBERABA	JANUÁRIA
01	ALBERTINA	ALTO RIO DOCE	ARAPUÁ	AGUA COMPRIDA	CATUTI
02	BOM REPOUSO	ASTOLFO DUTRA	BIQUINHAS	CAMPO FLORIDO	ESPINOSA
03	CABO VERDE	BRÁS PIRES	BOM JESUS DA PENHA	CARMO DO PARAÍBA	GAMELEIROS
04	CAMBUÍ	CANAÃ	CAPETINGA	COMENDADOR GOMES	IBIRACATU
05	CONGONHAL	CEL. PACHECO	CAPITÓLIO	CONQUISTA	JAPONVAR
06	ESTIVA	COIMBRA	CEDRO DE ABAETÉ	DELTA	LONTRA
07	GUAXUPÉ	DESCOBERTO	CLARAVAL	GUIMARÂNIA	LUISLÂNDIA
08	IBITIÚRA DE MINAS	DORES DO TURVO	CONCEIÇÃO DA APARECIDA	GURINHATÃ	MAMONAS
09	INCONFIDENTES	ERVÁLIA	DORES DO INDAIÁ	INDIANÓPOLIS	MONTE AZUL
10	JACUTINGA	GUARACIABA	DORESÓPOLIS	PATROCÍNIO	MONTEZUMA
11	MONTE BELO	MAR DE ESPANHA	FORTALEZA DE MINAS	PEDRINÓPOLIS	NOVA PORTEIRINHA
12	MONTE SIÃO	MERCÊS	ITAMOGI	PIRAJUBA	PAI PEDRO
13	MUNHOZ	MIRADOURO	ITAÚ DE MINAS	RIO PARANAÍBA	RIACHO DOS MACHADOS
14	MUZAMBINHO	MIRAÍ	MATUTINA	SANTA JULIANA	SÃO JOAO DAS MISSÕES
15	SEN. AMARAL	PIAU	MEDEIROS	SANTA ROSA DA SERRA	SÃO JOÃO DO PARAÍSO
16	SERRANIA	PIRÁUBA	MORADA NOVA DE MINAS	SÃO FRANCISCO DE SALES	SERRANÓPOLIS DE MINAS
17		PORTO FIRME	PAINEIRAS	SÃO GOTARDO	VARGEM G. DO RIO PARDO
18		RESSAQUINHA	PRATINHA	SERRA DO SALITRE	
19		ROSARIO DA LIMEIRA	PRATÁPOLIS	VERÍSSIMO	
20		SANTANA DOS MONTES	QUARTEL GERAL		
21		SEN. FIRMINO	SÃO JOSÉ DA BARRA		
22		TABULEIRO	SÃO TOMAZ DE AQUINO		
23		TEIXEIRAS	TAPIRAÍ		
24		TOCANTINS	TIROS		
25		VISCONDE DO R. BRANCO	VARGEM BONITA		

REGIÃO SUDESTE: MINAS GERAIS – MUNICÍPIOS-PÓLO				
Nº	TEOFILO OTONI	JEQUITINHONHA	MONTES CLAROS	PARACATU
01	ANGELÂNDIA	ÁGUAS VERMELHAS	BERILO	CAMPO AZUL
02	BELO ORIENTE	BANDEIRA	BOTUMIRIM	CASCALHO RICO
03	BRAÚNAS	BERIZAL	BUENÓPOLIS	DOURADOCÁRIA
04	CAMPANÁRIO	BERTÓPOLIS	CORINTO	ESTRELA DO SUL
05	CATUJI	CACHOEIRA DO PAJEÚ	CRISTÁLIA	GRUPIARÁ
06	COLUNA	CEL. MURTA	FRANCISCO DUMNOT	LAGOA FORMOSA
07	DIVINOLÂNDIA DE MINAS	CURRAL DE DENTRO	GUARACIAMA	NATALÂNDIA
08	DORES DO GUANHÃES	DIVISA ALEGRE	JOAQUIM FELÍCIO	PORTO CHIQUE
09	ITAÍPE	FRONTEIRAS DOS VALES	JOSE GONÇALVES DE MINAS	ROMARIA
10	MARILAC	JORDÂNIA	JURAMENTO	SÃO JOAO DO PACUI
11	PADRE PARAÍSO	MACHACALIS	LAGOA DOS PATOS	TRÊS MARIAS
12	PAULISTAS	MATA VERDE	LALANCE	UBAÍ
13	RIO VERMELHO	NINHEIRA	LEME DO PRADO	URUANA DE MINAS
14	SABINÓPOLIS	PERTÓPOLIS	MONJOLOS	VARJÃO DE MINAS
15	SANTA EFIGÊNIA DE MINAS	RUBELITA	OLHOS D'ÁGUA	
16	SÃO JOÃO EVANGELISTA	SANTA MARIA DO SALTO	SÃO GONÇALVES DO RIO PRETO	
17	SÃO JOSE SAFIRA	SANTA HELENA DE MINAS	SÃO JOAO DA LAGOA	
18	SÃO PEDRO DO SUASSUÍ	SANTO ANTONIO DO JACINTO	TURMALINA	
19	SÃO SEBASTIÃO DO MARANHÃO	SELULINHA		
20	SARDOÁ	VIRGEM DA LAPA		
21	SETUBINHA			
22	VIRGINÓPOLIS			
23	VIRGOLÂNDIA			

REGIÃO SUDESTE: SÃO PAULO – MUNICÍPIOS-PÓLO					
Nº	SÃO PAULO	ARAÇATUBA	OURINHOS	CAMPINAS	PRESIDENTE PRUDENTE
1	ARUJÁ	ALTO ALEGRE	ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA	ARTUR NOGUEIRA	ADAMANTINA
2	CABREÚVA	AURIFLAMA	ARANDU	CERQUILHO	BORÁ
3	CAÇAPAVA	AVANHADAVA	CAMPOS NOVOS PAULISTA	COSMÓPOLIS	CAIUÁ
4	CAJAMAR	BENTO DE ABREU	CERQUEIRA CÉSAR	ELIAS FAUSTO	CRUZÁLIA
5	CAMPO LIMPO PAULISTA	BREJO ALEGRE	ECHAPORÃ	GUARATINGUETÁ	ESTRELA DO NORTE
6	CAMPOS DO JORDÃO	CAFELÂNDIA	ESPÍRITO SANTO DO TURVO	HOLAMBRA	FLORÍNIA
7	CARAGUATATUBA	GABRIEL MONTEIRO	IARAS	ITUPEVA	HERCULÂNDIA
8	EMBU-GUAÇU	GASTÃO VIDIGAL	LENÇÓIS PAULISTA	JARINU	IACRI
9	IBIÚNA	GETULINA	LUCIANÓPOLIS	JOANÓPOLIS	IEPÊ
10	ITAPECIRICA DA SERRA	ILHA SOLTEIRA	LUPÉRCIO	LORENA	MARABÁ PAULISTA
11	ITAPEVI	ITAPURA	LUTÉCIA	MAIRINQUE	NANTES
12	JACAREÍ	LAVÍNIA	MARACAÍ	MONTE ALEGRE DO SUL	OCAUÇU
13	MAIRIPORÃ	LOURDES	PALMITAL	MONTE MOR	OSVALDO CRUZ
14	PINDAMONHANGABA	JALES	PRATÂNIA	MORUNGABA	PARAPUÃ
15	RIBEIRÃO PIRES	MONTE CASTELO	RIBEIRÃO DO SUL	NOVA ODESSA	PAULICÉIA
16	SANTA ISABEL	NOVA INDEPENDÊNCIA	SÃO PEDRO DO TURVO	PAULÍNIA	POMPÉIA
17	SANTANA DE PARNAÍBA	PALMEIRAS D'OESTE	SARUTAÍÁ	SALTO	SANDOVALINA
18	SÃO ROQUE	PONTALINA	TEJUPÁ	SANTA BÁRBARA D'OESTE	SANTO EXPEDITO
19	SÃO SEBASTIÃO	SABINO	UBIRAJARA	SOROCABA	TACIBA
20	TAUBATÉ	SANTA FÉ DO SUL	VERA CRUZ	VALINHOS	TUPÃ
21	UBATUBA	SUZANÓPOLIS		VINHEDO	
22	VÁRZEA PAULISTA				

REGIÃO SUDESTE: SÃO PAULO – MUNICÍPIOS-PÓLO

Nº	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	RIBEIRÃO PRETO	FRANCA	ITAPETININGA	REGISTRO	SÃO CARLOS
1	ADOLFO	AMÉRICO BRASILIENSE	BURITIZAL	ÁLVARO DE CARVALHO	BERTIOGA	AGUAÍ
2	ALTAIR	BARRINHA	CACONDE	ANHEMBI	GUAPIARA	BARRA BONITA
3	AMÉRICO DE CAMPOS	BORBOREMA	CÁSSIA DOS COQUEIROS	APARECIDA	ILHA COMPRIDA	CONCHAL
4	ASPÁSIA	CASA BRANCA	DIVINOLÂNDIA	AREALVA	ILHABELA	CORDEIRÓPOLIS
5	COSMORAMA	CRUZEIRO	GUARACI	AREIÓPOLIS	ITAÍ	CORUMBATAÍ
6	GUAIMBÉ	DUMONT	ICÉM	AVAÍ	ITANHAÉM	DOIS CÓRREGOS
7	IRAPUÃ	IBITINGA	JABORANDI	BOM SUCESSO DO ITARARÉ	LOUVEIRA	DOURADO
8	IBIRÁ	ITÁPOLIS	MACEDÔNIA	BORACÉIA	MONGAGUÁ	ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
9	ITAJOBI	ITAPUÍ	MIRA ESTRELA	BOREBI	NOVA CAMPINA	GUARAPIRANGA
10	MENDONÇA	JARDINÓPOLIS	MONTE ALTO	CAMPINA DO MONTE ALEGRE	PIRAPORA DO BOM JESUS	IPEÚNA
11	MONÇÕES	NOVA EUROPA	MONTE AZUL PAULISTA	CONCHAS	RIBEIRÃO BRANCO	IRACEMÁPOLIS
12	NHANDEARA	PINDORAMA	ORINDIÚVA	CORONEL MACEDO	RIBEIRÃO GRANDE	JAÚ
13	PLANALTO	PONGAÍ	ORLÂNDIA	IPERÓ	SALTO DE PIRAPORA	MATÃO
14	QUEIRÓZ	PRADÓPOLIS	PALMARES PAULISTA	JÚLIO MESQUITA	SÃO LOURENÇO DA SERRA	MINEIROS DO TIETÊ
15	RIOLÂNDIA	SANTA ADÉLIA	PAULO DE FARIA	PARDINHO	TAPIRAÍ	PEDERNEIRAS
16	SALES	SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	PONTES GESTAL	PIACATU	TAQUARITUBA	PINHALZINHO
17	UBARANA	TABATINGA	SÃO JOAQUIM DA BARRA	PIRAJUÍ	TAQUARIVAÍ	PIRACAIA
18	UNIÃO PAULISTA	VARGEM GRANDE DO SUL	SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA	QUADRA	VOTORANTIM	SANTA GERTRUDES
19	VITÓRIA BRASIL	VIRADOURO	TAPIRATIBA	SALTINHO		SANTA MARIA DA SERRA
20				TORRES DE PEDRA		SÃO JOÃO DA BOA VISTA
21				TATUÍ		TORRINHA

REGIÃO SUL: PARANÁ – MUNICÍPIOS-PÓLO				
N.	GUARAPUAVA	CASCADEL	PONTA GROSSA	CURITIBA
1	ALTAMIRA DO PARANÁ	ANAHY	ABATIÀ	ADRIANÓPOLIS
2	ARIRANHA DO IVAÍ	AMPÉRE	CAMPINA DO SIMÃO	AGUDOS DO SUL
3	BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	BARRACÃO	CONSELHEIRO MAIRINCK	ANTÔNIO OLINTO
4	BOM JESUS DO SUL	BOA VISTA DA APARECIDA	FIGUEIRA	BOCAIÚVA DO SUL
5	CLEVELÂNDIA	BRAGANEY	FOZ DO JORDÃO	CARLÓPOLIS
6	CORONEL DOMINGOS SOARES	CAFELÂNDIA	GOIOXIM	CONTENDA
7	HONÓRIO SERPA	CAMPO BONITO	GUAMIRANGA	DOUTOR ULYSSES
8	ITAPEJARA DO OESTE	CAPANEMA	IMBAÚ	GUARAQUEÇABA
9	MANGEIRINHA	CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES	INÁCIO MARTINS	IBAITI
10	MARIÁPOLIS	CRUZEIRO DO IGUAÇU	IPIRANGA	PONTAL DO PARANÁ
11	MATO RICO	DIAMANTE D'OESTE	JACAREZINHO	QUATINGUÁ
12	NOVA LARANJEIRAS	ENÉAS MARQUES	LARANJEIRAS DO SUL	SANTANA DO ITARARÉ
13	NOVA TEBAS	ENTRE RIOS DO OESTE	MAUÁ DA SERRA	SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
14	PALMITAL	IBEMA	MARQUINHO	TIJUCAS
15	PAULA FREITAS	IGUATU	MERCEDES	
16	PINHAL DO SÃO BENTO	ITAIPULÂNDIA	MISSAL	
17	PORTO VITÓRIA	LARANJAL	ORTIGUEIRA	
18	SAUDADE DO IGUAÇU	LINDOESTE	PAULO FRONTIM	
19	SULINA	MARIPÁ	PORTO AMAZONAS	
20		NOVA PRATA DO IGUAÇU	REBOUÇAS	
21		PATO BRAGADO	RESERVA DO IGUAÇU	
22		PÉROLA D' OESTE	RIBEIRÃO CLARO	
23		PLANALTO	RIBEIRÃO DO PINHAL	
24		PRANCHITA	SAPOPEMA	
25		RAMILÂNDIA	ST. ANTÔNIO DA PLATINA	
26		REALEZA	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	
27		SALTO DO LONTRA	SALTO DO ITARARÉ	
28		SANTA IZABEL DO OESTE	SIQUEIRA CAMPOS	
29		SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	TEIXEIRA SOARES	
30		VERA CRUZ DO OESTE	VENTANIA	

REGIÃO SUL: PARANÁ – MUNICÍPIOS-PÓLO			
N.	UMUARAMA	MARINGÁ	CRUZEIRO DO SUL
1	ALTO PARAÍSO	APUCARANA	ATALAIA
2	BRASILÂNDIA DO SUL	ARAPONGAS	AMAPORÃ
3	CAFEZAL DO SUL	ASSAÍ	ÂNGULO
4	CAMPINA DA LAGOA	BARBOSA FERRAZ	BELA VISTA DO PARAÍSO
5	CIDADE GAÚCHA	BORRAZÓPOLIS	CAFEARA
6	DOURADINA	CAMBÉ	CENTENÁRIO DO SUL
7	ESPERANÇA NOVA	CONGONHINHAS	GUAPOREMA
8	FAROL	CORNÉLIO PROCÓPIO	INAJÁ
9	FRANCISCO ALVES	ENGENHEIRO BELTRÃO	LUPIONÓPOLIS
10	IRETAMA	GODOY MOREIRA	MUNHOZ DE MELO
11	JANIÓPOLIS	IBIPORÃ	NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
12	JESUÍTAS	JARDIM ALEGRE	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
13	JURANDA	JATAIZINHO	OURIZONA
14	MARIA HELENA	LONDRINA	PARANAPOEMA
15	NOVA CANTU	LUNARDELLI	PRESIDENTE CASTELO BRANCO
16	NOVA OLÍMPIA	MAMBORÊ	STº CRUZ DO MONTE CASTELO
17	NOVA SANTA ROSA	MARILÂNDIA DO SUL	SANTA INÊS
18	RONCADOR	NOVO ITACOLOMNI	SÃO CARLOS DO IVAÍ
19	SANTA MÔNICA	ROLÂNDIA	SÃO PEDRO DO PARANÁ
20	TAPIRA	SANTA MARIANA	TAMBOARA
21	TUPANCI	SÃO JOÃO DO AVAÍ	UNIFLOR
22		SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	
23		SERTANEJA	
24		URAI	

REGIÃO SUL: RIO GRANDE DO SUL – MUNICÍPIOS-PÓLO					
Nº	SANTA MARIA	BAGÉ	SANTO ÂNGELO	CAXIAS DO SUL	PORTO ALEGRE
1	ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL	ACEGUÁ	ALPESTRE	ALTO FELIZ	ARARICÁ
2	ARROIO DO TIGRE	ALEGRIA	BOM PROGRESSO	BOM PRINCÍPIO	ARROIO DO SAL
3	BARROS CASSAL	AMETISTA DO SUL	BOA VISTA DAS MISSÕES	CAMBARÁ DO SUL	BALNEÁRIO PINHAL
4	CAPÃO DO CIPÓ	ARROIO DOS RATOS	CAIÇARA	CAMPESTRE DA SERRA	BARÃO
5	CERRO BRANCO	BARÃO DE COTEGIPE	CORONEL BARROS	CIDREIRA	BARRA DO RIBEIRO
6	DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES	BARRA DO GUARITA	CORONEL BICACO	COTIPORÁ	CAMPINA DO SUL
7	GRAMADO XAVIER	DILERMANDO DE AGUIAR	CRISSIUMAL	FAGUNDES VARELA	CAPÃO DA CANOA
8	HERVEIRAS	HULHA NEGRA	DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO	ESMERALDA	CAPELA DE SANTANA
9	IVORÁ	PARAÍSO DO SUL	ESPERANÇA DO SUL	GUABIJU	CARAÁ
10	JARI	PEDRAS ALTAS	EUGÊNIO DE CASTRO	IPÊ	DOIS IRMÃOS
11	LAGOA BONITA DO SUL	SANTA MARGARIDA DO SUL	GUARANI DAS MISSÕES	ITATI	ESTÂNCIA VELHA
12	LAGOÃO		HORIZONTALINA	JAQUIRANA	GLORINHA
13	NOVO CABRAIS		HUMAITÁ	LINHA NOVA	IVOTI
14	PASSA SETE		INDEPENDÊNCIA	MAMPITUBA	MAQUINÉ
15	RIO PARDO		INHACORÁ	MONTE ALEGRE DOS CAMPOS	MORRINHOS DO SUL
16	SÃO MARTINHO DA SERRA		NOVA CANDELÁRIA	MUITOS CAPÕES	MORRO REUTER
17	SEGREDO		PINHEIRO DO VALE	NOVA BASSANO	NOVA HARTZ
18	SINIMBU		PORTO LUCENA	NOVA PÁDUA	NOVA SANTA RITA
19	TUNAS		PORTO MAUÁ	NOVA ROMA DO SUL	PICADA CAFÉ
20	UBIRETAMA		ROLADOR	PARAÍ	PORTÃO
21	VALE DO SOL		SANTO AUGUSTO	PINHAL DA SERRA	ROLANTE
22			SÃO MARTINHO	SANTO ANTÔNIO DO PALMA	TERRA DE AREIA
23			SÃO PAULO DAS MISSÕES	SÃO JORGE	TRAMANDAÍ
24			SENADOR SALGADO FILHO	SÃO JOSÉ DOS AUSENTES	TRÊS CACHOEIRAS
25			SETE DE SETEMBRO	SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ	TRÊS FORQUILHAS
26			TUCUNDUVA	SÃO VENDELINO	TRIUNFO
27			TUPARENDI	TUPANCI DO SUL	XANGRI-LÁ
28			VITÓRIA DAS MISSÕES		

REGIÃO SUL: RIO GRANDE DO SUL – MUNICÍPIOS-PÓLO					
Nº	URUGUAIANA	PELOTAS	PASSO FUNDO	CRUZ ALTA	ESTRELA
1	ALECRIM	ARAMBARÉ	ANDRE DO ROCHA	ALTO ALEGRE	ALTO FELIZ
2	CAMPINA DAS MISSÕES	ARROIO DO PADRE	ARATIBA	BOZANO	ARVOREZINHA
3	DERRUBADAS	CHUVISCA	ÁUREA	CAMPOS BORGES	BOM RETIRO DO SUL
4	MARIGUÁ	MORRO REDONDO	BARRAÇÃO	CHIAPETA	BOQUEIRÃO DO LEÃO
5	MATO QUEIMADO	MOSTARDAS	CACIQUE DOBLE	ERVAL SECO	CAMARGO
6	NOVA ESPERANÇA DO SUL	RIO GRANDE	CAPÃO BONITO DO SUL	MORMAÇO	CANUDOS DO VALE
7	NOVO MACHADO	SANTA TEREZA	CASEIROS	NOVA BOA VISTA	CASCA
8	PIRAPÓ	TURUÇU	CHARRUÁ	NOVA RAMADA	COQUEIRO BAIXO
9	PORTO VERA CRUZ		COQUEIROS DO SUL	NOVO BARREIRO	CORONEL PILAR
10	QUEVEDOS		CRUZALTENSE	NOVO XINGU	DAVID CANABARRO
11	SALVADOR DAS MISSÕES		ERECHIM	QUINZE DE NOVEMBRO	DOUTOR RICARDO
12	SÃO JOSÉ DO INHACORÁ		ERVAL GRANDE	REDENTORA	HARMONIA
13	SÃO PEDRO DO BUTIÁ		GENTIL	SÃO PEDRO DAS MISSÕES	ILÓPOLIS
14	TIRADENTES DO SUL		IPIRANGA DO SUL	SEBERI	IMIGRANTE
15	TOROPI		JABOTICABA		MARATÁ
16	UNISTALDA		LAGOA DOS TRÊS CANTOS		MUÇUM
17			LAJEADO DO BUGRE		MULITERNO
18			MACHADINHO		NOVA ALVORADA
19			MARCELINO RAMOS		SÉRIO
20			MARIANO MORO		TABAÍ
21			MAXIMILIANO DE ALMEIDA		VASPASIANO CORREA
22			MONTAURI		VILA MARIA
23			NICOLAU VERGUEIRO		
24			NONOAI		
25			PAIM FILHO		
26			SÃO VALENTIM		
27			SERAFINA CORRÊA		
28			TRÊS ARROIOS		

REGIÃO SUL: SANTA CATARINA – MUNICÍPIOS - PÓLO				
Nº	FLORIANÓPOLIS	BLUMENAU	CAÇADOR	CHAPECÓ
1	ÁGUAS MORNAS	APIÚNA	ANTONIO CARLOS	ÁGUAS DE CHAPECÓ
2	ANGELINA	ASCURRA	ARROIO TRINTA	ÁGUAS FRIAS
3	ANITÁPOLIS	AURORA	IBICARÉ	ALTO BELA VISTA
4	ARMAZÉM	BALNEÁRIO BARRA DO SUL	IRANI	ARABUTÁ
5	ATALANTA	BENEDITO NOVO	JABORÁ	BOM JESUS
6	CHAPADÃO DO LAGEADO	BOTUVERÁ	LACERDÓPOLIS	BOM JESUS DO OESTE
7	CURITIBANOS	CAMPO ALEGRE	LUZERNA	CAXAMBU DO SUL
8	IMBUIA	CORUPÁ	MACIEIRA	CUNHATAÍ
9	LEOBERTO LEAL	DOUTOR PEDRINHO	MATOS COSTA	ENTRE RIOS
10	MAJOR GERCINO	GARUVA	OURO	GUATAMBÚ
11	PAULO LOPES	GUABIRUBA	OURO VERDE	IPIRA
12	PETROLÂNDIA	GUARAMIRIM	PASSOS MAIA	IPUAÇU
13	PORTO BELO	IBIRAMA	PINHEIRO PRETO	IPUMIRIM
14	PRESIDENTE NEREU	ILHOTA	SALETE	LAJEADO GRANDE
15	RANCHO QUEIMADO	ITAPOÁ	SALTO VELOSO	LINDÓIA DO SUL
16	SANTA ROSA DE LIMA	JOSÉ BOITEUX	SANTA TEREZINHA	NOVA ERECHIM
17	SÃO BONIFÁCIO	LONTRAS	SCHROEDER	NOVA ITABERABA
18	SÃO MARTINHO	LUÍZ ALVES	TIMBÓ GRANDE	PAIAL
19	SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA	MASSARANDUBA	TRÊS BARRAS	PASSOS MAIA
20	TROMBUDO CENTRAL	PIÇARRAS	TREZE TÍLIAS	PERITIBA
21	URUPEMA	RIO DOS CEDROS	TIMBÓ GRANDE	PIRATUBA
22		RIO FORTUNA	VARGEM BONITA	PLANALTO ALEGRE
23		RODEIO		PRESIDENTE CASTELO BRANCO
24		SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ		TIGRINHOS

REGIÃO SUL: SANTA CATARINA – MUNICÍPIOS - PÓLO			
Nº	CRICIÚMA	CURITIBANOS	SÃO MIGUEL DO OESTE
1	BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA	AGROLÂNDIA	BARRA BONITA
2	BALNEÁRIO GAIVOTA	AGRONÔMICA	CORDILHEIRA ALTA
3	BOM JARDIM DA SERRA	BRAÇO DO TROMBUDO	CORONEL MARTINS
4	ERMO	CAMPOS NOVOS	FLOR DO SERTÃO
5	GRÃO PARÁ	CELSO RAMOS	FORMOSA DO SUL
6	JACINTO MACHADO	DONA EMMA	GALVÃO
7	MARACAJÁ	ERVAL VELHO	GUARUJÁ DO SUL
8	MELEIRO	FREI ROGÉRIO	IRATI
9	MORRO GRANDE	IBIAM	ITÁ
10	PASSO DE TORRES	IOMERÊ	JARDINÓPOLIS
11	PEDRAS GRANDES	ITAIÓPOLIS	JUPIÁ
12	PRAIA GRANDE	LAURENTINO	MAREMA
13	RIO RUFINO	PRESIDENTE GETÚLIO	MODELO
14	SANGÃO	RIO DO OESTE	NOVO HORIZONTE
15	SANTA ROSA DO SUL	SALETE	SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
16	SÃO JOÃO DO SUL	SANTA TEREZINHA	SANTIAGO DO SUL
17	SÃO LUDGERO	VARGEÃO	SÃO CARLOS
18	TIMBÉ DO SUL	VITOR MEIRELES	SÃO MIGUEL DA BOA VISTA
19	TREVISÓ	WITMARSUM	SERRA ALTA
20	TREZE DE MAIO		SUL BRASIL
21			UNIÃO DO OESTE
22			XAVANTINA

